Ata n.º 15/2026

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS / DÉCIMA NONA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2025/2029.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente:	José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores:	Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
	Pedro Manuel Pereira da Costa
	Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
	Fernanda Manuela dos Santos Barreiros
	Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
	Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora da Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que **os senhores Vereadores João Oliveira e Patricia Raposinho** não iriam estar presentes na reunião, fazendo-se substituir pelos **senhores Vereadores Pedro Costa e Fernanda Barreiros, respetivamente**. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, solicitou, pela urgência dos assuntos, a inclusão de três novos pontos na Ordem do Dia que, caso sejam aceites, tomarão o número de ordem **3.20, 3.21** e **11.1**. A inclusão dos pontos foi aceite por consenso de todos os eleitos.
Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 9 de 30/04/2026.

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado

na sua deliberação **os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Pedro Costa** por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Centrais Fotovoltaicas / Resposta à UNESCO.

O senhor Presidente informou que a Câmara Municipal enviou à UNESCO uma resposta ao pedido de esclarecimentos relativo ao potencial impacto das centrais fotovoltaicas previstas para o concelho na classificação do Centro Histórico de Évora como Património Mundial, esclarecendo que a cópia da comunicação foi remetida aos senhores Vereadores, aos membros da Assembleia Municipal e às organizações de cidadãos que suscitaram a questão.

C). – Parecer técnico no âmbito da Consulta Pública sobre as Zonas de Aceleração.

O senhor Presidente informou que, no âmbito dos projetos de centrais fotovoltaicas previstos para o concelho, alguns dos quais já obtiveram direitos de investimento na sequência de leilões, a Câmara elaborou um parecer técnico aprofundado no contexto da consulta pública relativa às propostas de zonas de aceleração para energias renováveis (PSZAER), conhecidas como "mapa verde". O parecer foi enviado aos senhores Vereadores e aos membros da Assembleia Municipal e será disponibilizado no sítio da Internet do Município.
Esclareceu, ainda, que o documento esteve anteriormente acessível na plataforma onde foi submetido, tendo sido, entretanto, retirado, uma vez que a análise se encontra a cargo de uma comissão técnica independente, que irá apresentar as respetivas conclusões.

D). – Reunião com o senhor Secretário de Estado da Energia.

O senhor Presidente informou que participou, no dia anterior, numa reunião convocada pelo Secretário de Estado da Energia, Jean Barroca, realizada na CCDR Alentejo, na qual foram manifestadas preocupações quanto aos critérios utilizados na delimitação das zonas de aceleração para energias renováveis no concelho de Évora.
Destacou duas questões críticas, desenvolvidas no parecer técnico municipal: a sobreposição entre zonas de aceleração e áreas consideradas sensíveis e o critério da proximidade aos pontos de entrega de energia, que poderá justificar essa coincidência, referindo que a comissão técnica independente deverá analisar estas situações. Foi também abordada a possibilidade de futura legislação permitir aos municípios propor a relocalização de projetos para outras áreas do respetivo território, embora tal possa implicar a construção de linhas elétricas aéreas, uma vez que as soluções subterrâneas são significativamente mais dispendiosas. Defendeu a necessidade de estabelecer critérios transparentes, objetivos e uniformes que permitam determinar quais as localizações adequadas, evitando decisões discricionárias por parte do Governo ou dos municípios, informando ainda que está diretamente envolvido neste processo enquanto representante, indicado, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses na Comissão Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (CNADS), cujo parecer se encontra em votação.
Por fim, salientou a importância de promover um debate público alargado, tanto no concelho como a nível nacional, dada a relevância e complexidade do tema, assegurando que toda a informação disponível foi partilhada com os eleitos municipais.

E). – Terceiro Relatório Intercalar da Auditoria Funcional e Financeira à Câmara Municipal.

O senhor Presidente informou que o terceiro relatório intercalar da Auditoria Funcional e Financeira à Câmara Municipal foi igualmente enviado aos senhores Vereadores e aos membros da Assembleia Municipal, acrescentando que o relatório final será recebido em setembro e posteriormente distribuído, permitindo que, com base na informação disponibilizada, seja realizado o debate político considerado adequado.

F). – Candidatura para a Construção do Novo Canil Municipal.

O senhor Presidente aludiu que foi apresentada uma candidatura para a construção do novo canil municipal, encontrando-se ainda em análise a localização mais adequada, tendo em conta os novos instrumentos de planeamento territorial. Referiu que a primeira fase do projeto prevê um investimento de 250 mil euros e contempla 288 m² de área útil para canil, correspondentes a 36 boxes com zonas cobertas e exteriores; 64 m² para gatil, com seis boxes igualmente dotadas de zonas cobertas e exteriores; 41 m² destinados à área clínica, incluindo tratamentos, cirurgias e quarentena oficial; e 288 m² para parques de exercício. Acrescentando que o projeto desenvolvido, e integrado na candidatura, será oportunamente apresentado aos senhores Vereadores.

G). – Posse da Administração da Casa das Sementes.

O senhor Presidente informou que, na terça-feira, se deslocou ao Porto, onde recebeu da ESTAMO a posse administrativa do imóvel denominado Casa das Sementes, numa cerimónia que contou com a presença de membros do Governo, incluindo o Ministro das Infraestruturas e o Secretário de Estado da Administração Local. Referiu que o imóvel se encontra avaliado no cadastro nacional em 1 milhão 967 mil e 200 euros, valor que considera poder ser inferior ao seu valor real. Salientou, que o imóvel foi aceite para fins culturais, nomeadamente para o desenvolvimento de um centro de arte urbana, acrescentando que o projeto será aprofundado e apresentado à Câmara quando atingir o nível de maturidade adequado.

H). – Candidatura para a Recuperação das Termas Romanas.

O senhor Presidente recordou, que já tinha informado, anteriormente, sobre a aprovação da candidatura para a recuperação das Termas Romanas de Évora, referindo que ainda se encontra pendente a conclusão de vários procedimentos. Esclareceu, ainda, que esta intervenção integra a iniciativa "Rede Urbana Cidades de Cultura", que reúne Évora, Faro, Aveiro e Braga, ou seja, as quatro cidades finalistas à escolha da Capital Europeia da Cultura, num investimento global de 6,9 milhões de euros. Informou que, durante a semana, assinou o acordo com os restantes Presidentes de Câmara e com os Presidentes das CCDR do Algarve, do Alentejo e do Centro, estando o processo contratualizado e a aguardar a abertura do respetivo aviso para apresentação da candidatura. Reiterou que a recuperação das Termas Romanas representa um investimento de cerca de 1,2 milhões de euros, dos quais 1 milhão será financiado pelo FEDER, destinando-se o montante restante à gestão da rede e do processo.

I). – Votos de Saudação do PS.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou os seguintes votos de saudação:

Ao Évora Ginásio Clube e, em particular, às atletas Marta Vieira e Maria da Paz Gonçalves.
A Câmara Municipal de Évora saúda o Évora Ginásio Clube (EGYM) pelos notáveis resultados alcançados no Campeonato Nacional de Ginástica Artística Feminina – Divisão Base, realizado nos dias 27 e 28 de junho, na Maia, reconhecendo o mérito das atletas, da equipa técnica, dos dirigentes e das famílias pelo seu empenho, dedicação e excelência desportiva.
Destaca, em particular, a conquista dos títulos nacionais por Marta Vieira, Campeã Nacional de Juniores na classificação geral (All-Around), e por Maria da Paz Gonçalves, Campeã Nacional de Iniciadas em Paralelas Assimétricas, bem como os restantes pódios e classificações de relevo alcançados pelas ginastas do clube.
Estes resultados constituem motivo de orgulho para Évora e demonstram a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Évora Ginásio Clube, entidade apoiada pelo Município, contribuindo para a afirmação do desporto eborense e para a promoção dos valores da disciplina, do esforço e da superação.
O voto de saudação, apresentado, foi aprovado por consenso de todos os eleitos.

J). – Ponto de situação relativamente à Higiene Urbana.

O senhor Vereador Jerónimo José fez o ponto de situação sobre a higiene e limpeza urbana, reconhecendo que os resultados ainda não correspondem aos objetivos definidos, mas manifestando confiança de que as medidas em curso permitirão melhorar o serviço.
Informou que cinco viaturas já dispõem de sistemas de georreferenciação, duas destinadas à recolha de resíduos urbanos volumosos (RUB) e três à recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), estando em preparação um procedimento para equipar toda a frota com estes dispositivos até ao final do ano ou início do próximo, permitindo monitorizar os circuitos, otimizar as recolhas e identificar necessidades de ajustamento, incluindo através de ferramentas de inteligência artificial. Salientou, ainda, que está em curso a instalação de etiquetas de identificação nos contentores de RSU, para registar as recolhas efetuadas e identificar os motivos de eventuais falhas.
Relativamente aos equipamentos, referiu que, após reunião com o fornecedor, no dia 17, está programada a entrega dos novos contentores, estando igualmente a ser preparada, com a equipa de comunicação, a imagem dos equipamentos e dos uniformes dos trabalhadores.

No que respeita à renovação da frota, informou que chegou a segunda das quatro viaturas de recolha previstas, estando a entrega da terceira, equipada com grua, prevista para a semana seguinte e a da quarta para agosto, estando ainda em curso os procedimentos para aquisição de uma viatura elétrica destinada à recolha de resíduos orgânicos e de uma estação de lavagem de contentores, ambos com financiamento previsto do Fundo Ambiental.
No âmbito da limpeza do espaço público, anunciou a chegada, de uma varredora mecânica com capacidade para seis metros cúbicos, cuja entrada em funcionamento será precedida de testes e ajustamentos operacionais, sendo que os trabalhos no terreno deverão iniciar-se a 3 de agosto, com três equipas de limpeza manual e uma equipa de varredura mecânica.

Para finalizar, informou que, após auscultação aos trabalhadores e aos sindicatos, serão reorganizados os turnos de limpeza, passando o Centro Histórico a dispor de dois turnos, um das 6h às 14h e outro das 14h às 22h. A varredura mecânica será organizada em função das características das zonas, privilegiando-se o período diurno nas áreas habitacionais e o período

noturno no Centro Histórico, de forma a facilitar a circulação dos equipamentos e a melhorar a eficácia das operações.
Concluindo, referiu que estas medidas visam reforçar a capacidade operacional, melhorar a limpeza urbana e aumentar a presença dos serviços no Centro Histórico.

K). – Intervenção ao nível da Desbaratização e Desratização.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que a segunda fase das intervenções de desbaratização e desratização terminou no dia 17, estando prevista uma terceira fase para o início de agosto e uma quarta para o início de setembro, esclarecendo que as intervenções vão abranger as 12 freguesias do concelho, bem como os equipamentos municipais sob responsabilidade do Município.

L). – Votos de Saudação do PS.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos do Partido Socialista, apresentou o seguinte voto de saudação:
Atribuição do Prémio de Segurança Pública aos Agentes Principais da PSP, Paulo Pinto e Rúben Alves.
A Câmara Municipal de Évora saúda os Agentes Principais da Polícia de Segurança Pública Paulo Pinto e Rúben Alves pela atribuição do Prémio de Segurança Pública, distinção que reconhece o seu exemplar ato de coragem, profissionalismo e elevado espírito de missão na intervenção realizada a 11 de dezembro de 2025, durante um incêndio urbano no centro histórico de Évora.
Perante uma situação de extremo risco, os agentes foram os primeiros a chegar ao local, entraram numa habitação tomada pelas chamas e por fumo intenso, resgataram uma idosa de 84 anos em perigo iminente de vida, prestaram-lhe os primeiros socorros, garantiram a sua segurança até à chegada dos meios de emergência, facilitaram a intervenção dos Bombeiros Voluntários de Évora e promoveram a evacuação preventiva dos moradores das habitações vizinhas.
A sua atuação constitui um exemplo maior de dedicação ao serviço público, coragem e sentido de dever, honrando a Polícia de Segurança Pública e dignificando o nome de Évora, pelo que o Município expressa o seu profundo reconhecimento e felicitações por esta merecida distinção.
O voto de saudação, apresentado, foi aprovado por consenso de todos os eleitos.

M). – Escola Básica do Chafariz D'El Rei.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que o Executivo mantém o objetivo de decidir, até ao final do mês, a localização definitiva para a instalação temporária dos alunos da Escola do Chafariz D'El Rei, referindo que estão a decorrer reuniões regulares para encontrar uma solução consensual entre o Município, os pais e o agrupamento escolar, estando prevista uma nova reunião com estas entidades até ao final do mês. Sublinhou que a decisão terá como prioridades a segurança das crianças e a minimização dos constrangimentos durante o ano letivo.

N). – Primeira Edição da Feira de Roupa em Segunda Mão.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira informou que, no âmbito dos projetos de economia circular e na sequência das novas orientações europeias relativas ao desperdício têxtil, será realizada, no dia 26 de setembro, a primeira edição de uma feira de roupa em segunda mão.

Salientou, que a iniciativa pretende promover a reutilização das peças de vestuário, permitindo aos participantes disponibilizar roupa que já não utilizam, quer para venda, quer para doação, sublinhando que as peças que não forem selecionadas para doação poderão ser entregues à Câmara Municipal, com vista à sua transformação, nomeadamente em projetos artísticos, acrescentando que, na próxima reunião, serão apresentados mais detalhes sobre o desenvolvimento da iniciativa e as regras previstas no respetivo edital.

O). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, novos designados para o Gabinete de Apoio à Vereação, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:
Aos Agentes Principais Paulo Pinto e Rúben Alves, da Divisão Policial de Évora, pela atribuição do Prémio de Segurança Pública, em reconhecimento do ato de coragem e bravura demonstrado durante o incêndio urbano ocorrido no dia 11 de dezembro de 2025, numa habitação situada na Travessa das Pedras Negras, no centro histórico de Évora. Perante uma habitação tomada pelo fumo e pelas chamas, os dois agentes foram os primeiros elementos de socorro a chegar ao local e, colocando em risco a própria integridade física, entraram no imóvel e conseguiram retirar uma idosa de 84 anos que ali residia. A sua intervenção incluiu ainda a remoção da porta e da janela da habitação, permitindo uma intervenção rápida dos Bombeiros Voluntários de Évora, bem como a evacuação dos moradores das habitações vizinhas e a retirada dos respetivos animais de estimação, perante a existência de uma botija de gás no interior do imóvel. Os dois agentes prestaram igualmente os primeiros socorros à vítima, que apresentava queimaduras graves, acompanhando o seu estado até à chegada dos meios de emergência médica. Pela coragem, elevado sentido de missão, dedicação ao serviço público e pelo exemplo de bravura demonstrado na proteção e salvaguarda da vida das populações, felicitamos os Agentes Principais Paulo Pinto e Rúben Alves, formulando votos de continuação dos maiores sucessos pessoais e profissionais.

À Fundação INATEL, pela celebração do seu 90.º aniversário, assinalando nove décadas de dedicação à promoção da cultura, do desporto, do turismo social e do movimento associativo, constituindo uma instituição de referência no desenvolvimento cultural e social do país. Ao longo da sua história, a Fundação INATEL tem desempenhado um papel fundamental na valorização das tradições populares, na dinamização da atividade cultural, na promoção do património e no apoio às coletividades e às comunidades, contribuindo para a formação, participação e bem-estar de várias gerações de portugueses. A realização da Exposição Comemorativa dos 90 Anos da Fundação INATEL constitui um justo reconhecimento do percurso da instituição, permitindo revisitar a sua história, preservar a sua memória e destacar o impacto do trabalho desenvolvido ao longo de nove décadas. Pela relevância do percurso desenvolvido e pelo inestimável contributo prestado à cultura, ao associativismo e à coesão social, felicitamos a Fundação INATEL, os seus dirigentes, trabalhadores, colaboradores e parceiros, formulando votos de continuação dos maiores sucessos.

À Associação Pão e Paz, pela celebração dos 20 anos de abertura do seu Refeitório Social, assinalando duas décadas de dedicação ao apoio dos mais vulneráveis, ao combate à pobreza e à exclusão social e à promoção da dignidade humana no concelho de Évora. Ao longo destes vinte anos, o Refeitório Social da Pão e Paz tem constituído uma resposta essencial para muitas pessoas e famílias em situação de fragilidade, assegurando não apenas refeições, mas também

acolhimento, proximidade, esperança e acompanhamento social. Este percurso só foi possível graças ao empenho dos seus dirigentes, trabalhadores, voluntários, benfeitores e parceiros, cujo espírito solidário tem permitido manter viva uma missão de elevado interesse social. Pela relevância do trabalho desenvolvido e pelo exemplo de solidariedade, dedicação e compromisso para com a comunidade eborense, felicitamos a Associação Pão e Paz, os seus dirigentes, colaboradores, voluntários e todos aqueles que, ao longo destes 20 anos, contribuíram para o sucesso desta iniciativa, formulando votos de continuação dos maiores sucessos na nobre missão de levar pão, cuidado e esperança a quem mais precisa.
Os votos de saudação, apresentados, foram aprovados por consenso de todos os eleitos.

Dando continuidade**, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** manifestou a sua preocupação relativamente ao programa de aceleração das zonas de energia renovável, conhecido como "mapa verde", considerando que, embora este possa criar oportunidades para a instalação de centrais fotovoltaicas em diferentes áreas do concelho, a existência de uma subestação poderá favorecer a concentração de projetos e contrariar o objetivo de dispersão territorial. Saudou a disponibilidade do Senhor Presidente para aprofundar o debate sobre esta matéria e recordou que o PSD apresentou, na Assembleia Municipal, uma proposta para a criação de uma Comissão de Acompanhamento das Energias Renováveis no concelho, a qual foi aprovada, mas ainda não foi concretizada, referindo igualmente que a Comissão Municipal do Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, anteriormente anunciada, permanece, tanto quanto é do seu conhecimento, em fase de constituição.

Sublinhou a urgência de acompanhar esta matéria, atendendo às intervenções da plataforma Juntos pelo Divor, às intenções de instalação de centrais fotovoltaicas que chegam aos serviços municipais e à apresentação do "mapa verde", considerando que a constituição atempada da comissão proposta pelo PSD teria permitido um acompanhamento mais aprofundado, participado e informado deste processo.
Nesse sentido, reiterou a proposta de retomar a criação da Comissão de Acompanhamento no âmbito da Assembleia Municipal, envolvendo todos os partidos representados e especialistas, por considerar que esta solução asseguraria maior pluralidade, transparência e participação democrática, independentemente da futura constituição da comissão municipal.

Em seguida, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** congratulou-se com a apresentação da candidatura para a construção do novo Canil Municipal, recordando que há vários anos alerta para a falta de condições das instalações atuais, tanto para os trabalhadores e voluntários como para os animais acolhidos, referindo que, apesar de considerar positiva a elaboração do projeto e a procura de financiamento, deviam ter sido realizadas intervenções pontuais para melhorar as condições existentes.
Questionou o prazo previsto para a execução do projeto e apelou à adoção de medidas imediatas que minimizem os constrangimentos durante o período de espera, salientando a sobrelotação dos espaços, a exposição dos animais ao sol no verão e à chuva no inverno, bem como as condições de risco em que os trabalhadores exercem funções, nomeadamente na sala de cirurgia, sublinhando a necessidade de intervir com a maior brevidade possível, de modo a salvaguardar o bem-estar animal e a segurança dos trabalhadores.

Relativamente à recuperação das Termas Romanas, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu-se à informação anteriormente apresentada, no início do mandato, considerando que só agora está a ser desenvolvida a candidatura, aproveitando para questionar se o Município está a preparar uma candidatura a programas de financiamento destinados à requalificação e modernização das zonas industriais e oficinais do concelho. Recordou que Évora não foi contemplada no último aviso de financiamento, referindo que outros municípios alentejanos

beneficiaram desse apoio, e salientou a necessidade de o Município acompanhar as oportunidades disponíveis e preparar uma candidatura que permita concretizar as intervenções necessárias nestas áreas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim relativamente à Escola do Chafariz D'El Rei, solicitou um ponto de situação sobre o desenvolvimento do projeto de requalificação do estabelecimento, questionando em que fase se encontra e quais as perspetivas para a realização das obras, de forma a garantir a recuperação da escola com a maior brevidade possível.

Seguidamente, considerou positiva a iniciativa de realização de uma feira de troca, ou venda, de roupa em segunda mão, mas salientou que se trata de uma medida pontual, defendendo a necessidade de encontrar uma solução estrutural para a gestão dos resíduos têxteis no concelho. Recordou, a existência de anteriores parcerias com associações para a recolha, venda, transformação ou doação de vestuário usado e alertou para os custos acrescidos que resultariam do encaminhamento destas roupas para aterro, quando podiam ser reutilizadas, recicladas ou doadas, reconhecendo ainda o contributo das lojas solidárias e das associações sociais, nomeadamente através do trabalho voluntário de recolha, preparação e distribuição de roupa a pessoas necessitadas, sendo que nesse sentido, questionou quais as soluções que o Município está a estudar para assegurar uma resposta duradoura a esta problemática.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou profunda preocupação com a situação da higiene e limpeza urbana no concelho, considerando que, apesar das medidas anunciadas pelo Executivo, não são ainda visíveis melhorias significativas no espaço público, referindo a permanência prolongada de monos e restos de podas junto aos contentores, bem como a existência de contentores sobrelotados, ervas por cortar e acumulação de resíduos.
Questionou a operacionalidade da frota de recolha, referindo notícias sobre a existência de 19 viaturas ao serviço do Município, mas, segundo informações dos trabalhadores, apenas três ou quatro estão frequentemente disponíveis, assinalando ainda as dificuldades específicas no Centro Histórico, onde continua a ser necessário recorrer à recolha manual de resíduos.

Relativamente à reorganização dos turnos, manifestou reservas quanto à sua implementação, aludindo a eventuais dificuldades na gestão de pessoal, na comunicação interna e nas relações entre chefias e trabalhadores, situações que considerou merecerem atenção por parte do Executivo, questionando também o calendário de implementação da delegação de competências, salientando que esta apenas deverá produzir efeitos em 2027, e recordou que o recurso a serviços externos já existia anteriormente, sem ter permitido resolver os problemas identificados.

Reconheceu o esforço dos trabalhadores e do vereador responsável, mas considera que os resultados continuam aquém do necessário e que a situação compromete a qualidade do espaço público e a imagem da cidade. Salientou, ainda, a necessidade de preparar atempadamente os serviços de limpeza urbana para o aumento previsto de visitantes no âmbito da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, questionando se estão a ser articuladas respostas com a organização do evento, o setor do turismo e a CIMAC. Concluiu reiterando a sua preocupação e a necessidade de resultados concretos e visíveis num prazo curto.

Para finalizar, saudou a Fundação Eugénio de Almeida pela realização de mais uma edição do festival EALive, que considerou um êxito e que mobilizou milhares de pessoas, destacando a importância de continuar a apoiar esta iniciativa cultural.
Saudou igualmente o Clube de Badminton de Évora pela organização, no fim de semana, do torneio luso-espanhol de badminton, que identificou como o maior torneio da modalidade no

país, recordando o seu próprio envolvimento na génese da iniciativa, reconhecendo o trabalho dos trabalhadores municipais no apoio à preparação deste evento.

Em resposta às questões levantadas, **o senhor Presidente** começou por referir-se ao programa de aceleração das zonas de energia renovável, conhecido como «mapa verde», onde manifestou concordância com a necessidade de uma análise crítica e construtiva, sustentada em informação completa, reconhecendo simultaneamente a importância das energias renováveis para o cumprimento das metas nacionais e a necessidade de avaliar a adequação das diferentes localizações e os impactos associados, distinguindo aqueles que podem ser mitigados dos que não podem. Considerou desejável um debate público alargado e manifestou disponibilidade para que a Assembleia Municipal promova novas reuniões da comissão criada para acompanhar esta matéria, recordando ainda a realização de uma reunião da Assembleia Municipal dedicada ao impacto das propostas no Centro Histórico e na sua classificação pela UNESCO.
Informou que a Comissão Municipal do Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética já se encontra constituída e tem uma reunião prevista para o início de outubro, esclarecendo por fim, que o Município elaborou e divulgou o parecer técnico, convidando os eborenses a consultá-lo e a participar nas futuras fases de consulta pública.

Quanto à comunicação remetida à UNESCO, referiu tratar-se de uma resposta de caráter reservado a uma entidade externa, considerando que a sua divulgação pública cabe à própria entidade, embora tenha sido dado conhecimento da mesma aos órgãos municipais.

Sobre este assunto, **o senhor Vereador Pedro Costa** considerou que, para além da componente técnica, deveria existir uma posição política clara sobre esta matéria, defendendo que o poder local democrático deve assumir uma opinião política sobre este e outros assuntos relevantes para o concelho, não se limitando à emissão de pareceres de natureza exclusivamente técnica.

O senhor Presidente relativamente à questão sobre a posição política da Câmara Municipal relativamente às energias renováveis, afirmou que esta tem sido clara e coerente, tendo sido reafirmada através da divulgação do parecer técnico e da resposta enviada à UNESCO. Salientou que o Município procura disponibilizar toda a informação relevante, com o objetivo de proteger as zonas sensíveis do território e evitar que a localização do ponto de entrega de energia seja determinante para a implantação destas infraestruturas, reiterando que compete às entidades com poder de decisão avaliar as soluções com base em informação completa, permitindo uma apreciação fundamentada dos potenciais impactos e das medidas de proteção territorial.

Em continuação e no que toca à questão do Canil Municipal, **o senhor Presidente** reiterou a importância da construção do novo Canil Municipal, reconhecendo que esta constitui uma das prioridades identificadas pelo Executivo, acrescentando que, até à entrada em funcionamento das novas instalações, estão previstos investimentos operacionais destinados a melhorar e manter, tanto quanto possível, as condições de funcionamento do atual canil.

Relativamente às Termas Romanas, esclareceu que, apesar de o Município ter recebido indicação de que o projeto estava aprovado, e podia avançar, a candidatura estava integrada numa rede de quatro projetos municipais, tendo ocorrido atrasos na articulação entre os diferentes municípios. Entretanto, a situação está resolvida, com os projetos definidos e os protocolos assinados, permitindo finalmente avançar com a intervenção.
Acrescentou que uma situação semelhante se verifica na recuperação estrutural da ecopista, cuja candidatura está articulada com projetos de Évora, Arraiolos e Mora, bem como com um projeto de gestão global. Reconheceu que estes processos demoram mais tempo do que o esperado,

atribuindo essa morosidade, de forma geral, à complexidade e burocracia dos procedimentos de contratação pública e de decisão, sem imputar responsabilidades específicas a qualquer entidade.

O senhor Presidente associou-se às referências feitas às diversas atividades que decorrem em Évora, destacando o campeonato de badminton e o sucesso do EALive, salientando a forte dinâmica desportiva, cultural e de lazer que se tem vindo a afirmar na cidade, através de iniciativas promovidas com o apoio do Município ou dinamizadas autonomamente, sem que a Câmara Municipal crie obstáculos à sua realização.
Reconhece, contudo, que ainda há trabalho a desenvolver, mas, também, considera evidente a emergência de uma nova dinâmica na cidade.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente ao setor da higiene e limpeza urbana, considerou que algumas das preocupações transmitidas poderão resultar de uma perceção parcial da realidade, reconhecendo que os processos de mudança e reestruturação de práticas há muito estabelecidas podem gerar tensões laborais, decorrentes de dificuldades de comunicação, diferentes interpretações ou informações eventualmente deturpadas.
Salientou que têm sido realizadas reuniões com os trabalhadores e que o atual Executivo tem promovido investimentos e alterações significativas na organização e funcionamento do setor, como há muito não se verificavam, admitindo que estas mudanças possam ser valorizadas por alguns trabalhadores e suscitar insatisfação noutros, considerando natural a existência de tensões pontuais no contexto das relações laborais e dos processos de reorganização dos serviços.

Relativamente ao projeto de reutilização de roupa, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** esclareceu que se trata de uma iniciativa de economia circular, tendo em conta o impacto ambiental da indústria têxtil, informando que serão envolvidas as entidades interessadas, estando já prevista a participação dos agrupamentos de escolas, da Universidade e das associações que habitualmente recolhem roupa doada.
Explicou que as peças não vendidas e disponibilizadas pelos participantes serão encaminhadas, numa primeira fase, para essas associações, sendo que a roupa não recolhida poderá ser objeto de projetos de transformação a desenvolver pelo Município. Referiu que o dia 26 marcará o início da iniciativa, que terá um caráter evolutivo, permitindo aperfeiçoar as soluções e alargar o envolvimento das entidades em futuras edições, em função dos resultados alcançados.

Sobre o projeto de recolha e reutilização de roupa em segunda mão, **o senhor Vereador Pedro Costa**, considerou tratar-se de uma iniciativa interessante, mas questionou a situação dos contentores existentes na cidade, nomeadamente os da Humana e de outras instituições. Alertou para os problemas de vandalismo associados a estes equipamentos e para as questões relacionadas com a ocupação do espaço público, questionando se está prevista a manutenção ou a eliminação desta modalidade de recolha.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** esclareceu que os contentores de recolha de roupa, existentes na cidade vão manter-se, não estando prevista, para já, a sua remoção. Explicou que a iniciativa permitirá aos cidadãos venderem as suas roupas aos preços que entenderem, envolvendo também as associações que habitualmente recolhem roupa, de modo a proporcionar-lhes uma maior variedade de peças para seleção, acrescentando que o projeto terá um caráter evolutivo, podendo as formas de recolha vir a ser reavaliadas em função da adesão da população e dos resultados alcançados.

Quanto ao projeto do Chafariz d'El Rei, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que falta ainda concluir a última análise técnica, referente à laje superior, sendo o resultado determinante para a definição do projeto final e do respetivo calendário de execução.

Referiu que o Município já insistiu junto das entidades competentes para obter essa avaliação até ao final do mês, de modo a poder apresentar uma previsão temporal mais concreta, esclarecendo que, caso o resultado seja favorável e não seja necessária uma intervenção na laje, o prazo global do projeto poderá ser mais curto do que inicialmente previsto, entretanto, o Município está a planear a localização de todos os alunos, preparando-se para o cenário mais exigente, embora mantenha a expectativa de que a análise permita uma solução mais favorável.

P). – Vereador Pedro Costa / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Pedro Costa iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome da CDU apresentou os seguintes votos de pesar e de saudação.

Voto de Pesar pelo Falecimento de Vidigal Amaro.
Vidigal Amaro, médico, nascido em Lisboa, foi deputado do PCP na Assembleia da República, eleito pelo círculo de Évora entre 1980 e 1989 e presidente da mesa da assembleia intermunicipal da Associação de Municípios do Alentejo Central.
Vidigal Amaro chegou jovem ao concelho de Portel, onde escolheu viver e construir a sua vida. Em Monte do Trigo encontrou a sua terra, a sua comunidade e as pessoas a quem dedicou décadas da sua vida como médico. Foi um profissional de reconhecida competência, mas, acima de tudo, um homem profundamente humano, solidário e disponível, que nunca recusou ajuda a quem dela necessitava.
O respeito e o carinho que conquistou junto da população são o reflexo da forma como viveu e exerceu a medicina, com dedicação, humildade e um profundo sentido de missão.
Como Presidente da Câmara Municipal de Portel, trabalhou com determinação, honestidade e grande sentido de responsabilidade, defendendo sempre os interesses do concelho, das suas freguesias e da sua gente.
O seu percurso político foi sempre marcado pelos valores da liberdade, da democracia, da justiça social e da solidariedade, valores que abraçou como comunista e que procurou concretizar na sua ação autárquica e cívica.
A CM de Évora endereça à família e amigos sentidas condolências.
A Câmara Municipal de Évora, na reunião de câmara do dia 23 de julho de 2026, aprova o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Vidigal Amaro, presidente da Câmara Municipal de Portel de 1989 a 1997.
O Voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os eleitos e foi feito um minuto de silêncio.

Voto de Pesar pelo Falecimento de Luís Represas.
Luís Represas nasceu em Lisboa em 1956 e pouco antes de completar 20 anos, no Verão de 1976, fundou os Trovante (Trova + Avante) com os amigos que conheceu na União dos Estudantes Comunistas – João Gil, Manuel Faria, Artur Costa – e com o irmão, João Represas. Um ano depois sai o álbum *Chão Nosso,* disco de estreia que assinala a identidade musical do grupo, fortemente influenciado pela música tradicional portuguesa e de intervenção. Foi também em 1977 que os Trovante se estreiam na Festa do *Avante!*

Luís Represas, será para sempre uma figura marcante da música portuguesa, cantor e compositor com uma carreira de 50 anos, primeiro com os Trovante e depois a solo. A sua voz acompanhou e marcou muitos momentos das nossas vidas.

Deu voz a vários poetas portugueses, Florbela Espanca, Eugénio de Andrade, Maria Rosa Colaço, João Monge e Luís de Camões e colaborou com músicos como Fausto Bordalo Dias, José Afonso, Carlos do Carmo, Bernardo Sassetti, Pablo Milanés, Ivan Lins, Martinho da Vila, Simone, Jorge Palma, Phil Collins, Compay Segundo, Gilberto Gil e Carlinhos Brown.
Homem empenhado e comprometido com os valores da Revolução do 25 de Abril e com as causas da justiça social e da solidariedade, lutou pela independência de Timor – Leste, e abraçou a causa da paz no álbum "Em nome da vida", bem como na sua relação com Cuba e o povo Cubano.
Na certeza de que a sua voz irá perdurar para além da sua morte, a CM de Évora endereça à família e amigos sentidas condolências.
A Câmara Municipal de Évora, na reunião de câmara do dia 23 de julho de 2026, aprova o voto de pesar pelo falecimento do músico, cantor e autor Luís Represas.
O voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os eleitos e foi feito um minuto de silêncio.

Voto de Saudação ao Évora Ginásio Clube e aos seus Atletas.
Numa prova realizada dias 27 e 28 de junho, no Complexo Municipal de Ginástica da Maia, o Évora Ginásio Clube obteve o nível de resultados a que nos tem habituado.
Para além dos excelentes desempenhos coletivos, destacaram-se as novas Campeãs Nacionais:
Marta Vieira, Campeã Nacional de Juniores na classificação geral (All-Around);
Maria da Paz Gonçalves, Campeã Nacional de Iniciadas em Paralelas Assimétricas.
Este Clube, com menos de uma década de existência, já é um motivo de orgulho para a cidade de Évora pelos bons resultados alcançados em provas nacionais e pela promoção e o desenvolvimento da atividade física e desportiva, nomeadamente a Ginástica, em vários escalões etários.
Mais uma vez, estes êxitos confirmam a importância do investimento feito nos últimos anos no apoio ao movimento associativo, aqui na vertente da prática desportiva e consideramos fundamental continuar a apoiar e a contribuir para a inclusão desta prática no processo de desenvolvimento físico, mental e social de crianças e jovens.
A Câmara Municipal de Évora saúda o Évora Ginásio Clube e felicita as ginastas Marta Vieira e Maria Paz Gonçalves, campeãs nacionais e toda a equipa técnica que acompanha os atletas.
O voto de saudação, apresentado, foi aprovado por consenso de todos os eleitos.

De seguida, **o senhor Vereador Pedro Costa** relativamente ao terceiro relatório intercalar da Auditoria Funcional e Financeira à Câmara Municipal, reconheceu que, embora ainda falte a componente orçamental a integrar no relatório final, a avaliação das vertentes funcional e financeira se encontra concluída, destacando várias conclusões positivas constantes do documento, nomeadamente a evolução favorável das reconciliações bancárias em 2025; a redução do passivo em 13,1% face a 2024; a diminuição do endividamento para 54,4 milhões de euros, correspondente a cerca de 66% do limite legal, com uma margem disponível de endividamento de aproximadamente 27,5 milhões de euros; a redução da dívida de empréstimos bancários em 10,8%; e a evolução dos ativos fixos, associada à conclusão e integração de investimentos no património municipal.
Salientou ainda o cumprimento dos procedimentos de contratação pública nos processos analisados, a melhoria do registo da informação após a migração para a plataforma Vortal e a adequada fundamentação documental dos procedimentos de ajuste direto por motivos excecionais e de consulta prévia, referindo também a melhoria dos indicadores de autonomia financeira e solvabilidade, apesar da diminuição da liquidez geral e da redução da dependência do financiamento de médio e longo prazo, citando a conclusão do sumário executivo segundo a qual o Município dispõe de uma estrutura organizacional e financeira capaz de assegurar a sua

atividade e cumprir as responsabilidades operacionais, ressalvando, contudo, o alerta dos relatores para a necessidade de uma gestão rigorosa da tesouraria.
Relativamente ao aumento da dívida a fornecedores, destacou que, segundo o relatório, esta é fortemente influenciada pelo acordo de regularização de dívida celebrado com a Águas do Vale do Tejo, cujo saldo ascende a 8,97 milhões de euros e representa 86% dos saldos com antiguidade superior a seis meses, encontrando-se a restante dívida dispersa por diversos fornecedores.
Concluiu considerando que os resultados apresentados contrariam a narrativa de uma situação financeira municipal negativa e reiterou que a não aprovação das contas de 2024 terá constituído, na sua perspetiva, um ato de calculismo político, defendendo por isso, que sejam introduzidas as melhorias necessárias, mas que seja igualmente reconhecido o trabalho desenvolvido pela anterior gestão da CDU, designadamente pelo antigo presidente Carlos Pinto de Sá, pelos dirigentes e pelos trabalhadores dos serviços administrativos e financeiros do Município.

Seguidamente, e relativamente ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis, **o senhor Vereador Pedro Costa** manifestou preocupação com as propostas de instalação de centrais fotovoltaicas no concelho e recordou que, durante uma iniciativa da APA, em Évora, dedicada aos biorresíduos, a população demonstrou particular preocupação com as megacentrais fotovoltaicas, referindo ainda a controvérsia em torno do cancelamento da anunciada visita da Ministra do Ambiente, salientando as diferentes explicações divulgadas publicamente.
Questionou a forma e o conteúdo do parecer técnico municipal, datado de 15 de julho de 2026, último dia da consulta pública, que afirmou ter recebido no dia 20 de julho, destacando as reservas expressas pelos diversos serviços municipais, nomeadamente quanto à sobreposição das zonas propostas com áreas de valor patrimonial, zonas de proteção de albufeiras e espaços de proteção ambiental, aos impactos na envolvente paisagística do Centro Histórico, do Aqueduto e do património arqueológico, ao aumento do risco de incêndio e às dificuldades de combate, ao possível estrangulamento urbano de Nossa Senhora da Graça do Divor, aos impactos na ecopista e na Rede Natura 2000 e às dúvidas relativas à salvaguarda da conduta adutora de abastecimento de água.
Considerou que o documento se limita essencialmente a reunir os pareceres dos serviços, sem apresentar uma síntese conclusiva ou explicitar uma posição política do Executivo, comparando ainda este parecer com a comunicação enviada pelo Município à UNESCO, que considerou menos incisiva face às preocupações técnicas identificadas, criticando a abordagem do Governo nesta matéria e questionando a necessidade de criar comissões de acompanhamento perante decisões que, na sua perspetiva, são essencialmente políticas, solicitando por fim ao senhor Presidente informações sobre os contactos e as reuniões entre a direção da Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo.

Relativamente à 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE), **o senhor Vereador Pedro Costa** recordou que o reinício do procedimento foi deliberado pela Câmara Municipal em 5 de março e que, a 20 de maio, foram remetidas às forças políticas as últimas propostas de alteração, referindo que a CDU apresentou os seus contributos em 26 de maio, tendo-os reiterado na reunião de Câmara de 28 de maio, na qual foi deliberado remeter a proposta à CCDR. Destacou as reservas então manifestadas quanto à criação de habitação em zonas industriais, à necessidade de novas instalações para os serviços operacionais municipais, à Herdade da Silveirinha, à zona da Aminata e à salvaguarda do espaço real e do património classificado, salientando que não obteve resposta a estas questões, informando ainda que já se realizou a conferência procedimental e que existem pareceres desfavoráveis, questionando quais os desenvolvimentos do processo e quando se prevê a publicação em Diário da República para dar início à discussão pública.

O senhor Vereador Pedro Costa referiu ter recebido relatos de que alguns trabalhadores estarão a ser informados de que as horas extraordinárias já realizadas e autorizadas não serão pagas, sendo proposta, em alternativa, a sua compensação posterior em tempo, questionando se o Município assegurará o pagamento das horas extraordinárias devidamente autorizadas e realizadas, e se existe atualmente alguma alteração à política municipal relativa a esta matéria.

Em seguida, questionou a intervenção em curso para a construção de um parque de estacionamento no antigo campo de futebol de São Bento de Cástris, referindo que os trabalhos incluem pavimentação com tout-venant, drenagem de águas e marcação de lugares, salientando que a obra se localiza nas proximidades de dois monumentos classificados como Monumento Nacional, nomeadamente o Aqueduto da Água de Prata e o Convento de São Bento de Cástris.
Nesse sentido, questionou se a Comissão Municipal de Arte, Arquitetura e Defesa do Património e a associação ProEvora foram consultadas e se existem pareceres dos serviços municipais competentes na área da cultura e do património ou da CCDR Alentejo, recordando que, no âmbito do projeto LIFE Água de Prata, uma proposta anterior para construir um pequeno depósito de água no recinto do depósito que abastece a cidade foi inviabilizada devido à proximidade dos mesmos monumentos, considerando por isso, pertinente esclarecer os critérios aplicados à atual intervenção e os pareceres que a sustentam, questionando ainda a articulação do Município com a CCDR Alentejo e com a Associação Évora 2027, cujo presidente da Assembleia Geral é o senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador Pedro Costa questionou quais os desenvolvimentos verificados no diálogo com a CCDR Alentejo relativamente à situação do muro da Travessa da Palmeira.

Em seguida, questionou o motivo do encerramento das piscinas municipais, procurando saber se ocorreu alguma situação grave que justificasse esta decisão e quando se prevê a sua reabertura.

Para finalizar, e relativamente à equipa sénior feminina do Grupo Desportivo André de Resende que conquistou do título de campeã nacional da primeira divisão e consequente subida à Liga Betclic, **o senhor Vereador Pedro Costa,** alertou para o facto de o pavilhão da escola não reunir os requisitos exigidos para a competição e apontou o pavilhão dos Salesianos como uma possível alternativa em Évora. Nesse sentido, questionou se a Câmara Municipal está a promover diligências de mediação para permitir que a equipa dispute os jogos em Évora, evitando a deslocação para outros municípios, como Vendas Novas, Beja ou Montemor-o-Novo.

Em resposta, **o senhor Presidente** começou por contestar a interpretação apresentada relativamente ao relatório da auditoria, considerando que não corresponde à realidade. Esclareceu que o relatório final será divulgado publicamente e que o Município procurará aproveitar todos os aspetos positivos identificados, bem como implementar as melhorias que se revelem necessárias.
Reiterou, que a auditoria não teve qualquer objetivo de perseguição política ou partidária, sublinhando que se pretende reforçar a capacidade de execução da Câmara Municipal, em benefício do concelho, da população e das empresas, e assegurar melhores condições para concretizar o programa e as decisões do Executivo.

Relativamente à auditoria e à questão dos pagamentos em atraso, **o senhor Vereador Jerónimo José** recomendou ao senhor Vereador Pedro Costa que justificasse junto dos fornecedores a posição de desvalorização que manifestou sobre esta matéria, referindo que, à data da entrada do atual Executivo, existiam numerosos fornecedores com faturas por receber desde 2023 e 2024, tendo alguns deixado de fornecer bens e serviços ao Município devido à falta de pagamento.

Salientou que os atrasos podem ter consequências significativas para as pequenas empresas e para aquelas que têm trabalhadores ao seu serviço, considerando pouco razoável que estas não recebam atempadamente os valores que lhes são devidos.

Em resposta ao senhor Vereador Jerónimo José, **o senhor Vereador Pedro Costa** contestou as referências feitas às interpretações que apresentou, esclarecendo que a sua intervenção não teve caráter opinativo, tendo-se limitado a citar literalmente a conclusão de um relatório de auditoria cuja contratação representou um encargo superior a 70 mil euros. Nesse sentido, devolveu a crítica relativa à existência de narrativas não fundamentadas, considerando que a afirmação de que a CDU não promoveu, nos últimos anos, uma procura proativa de investimento para o concelho constitui igualmente uma narrativa.

Relativamente à questão do mapa verde, **o senhor Presidente** esclareceu que, de acordo com a informação de que dispõe, o cancelamento da visita da senhora Ministra não esteve relacionado com o anúncio de uma eventual manifestação. Sublinhou que o Município de Évora foi uma das dez Câmaras Municipais que participou na plataforma de consulta pública, através da apresentação de um parecer técnico, manifestando satisfação por essa participação. Reiterou que o Município pretende assegurar transparência quanto à realidade e aos potenciais impactos do programa, cabendo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e às restantes entidades competentes avaliar a possibilidade de mitigação desses impactos, incluindo os efeitos cumulativos, referindo que o parecer será agora apreciado pela Comissão Independente e salientou que a Câmara Municipal pretende ser um parceiro ativo na procura de soluções adequadas para Évora, que permitam proteger as zonas sensíveis e assegurar uma gestão sustentável do território.

Quanto ao Plano de Urbanização, **o senhor Presidente** informou que a conferência de procedimentos, destinada à análise da conformidade dos diversos pareceres e questões técnicas, está agendada para 11 de agosto, referindo que o Executivo mantém a expectativa de cumprir o calendário previsto, submetendo o Plano à aprovação na primeira reunião de setembro, embora admita um eventual adiamento, que poderá fazer com que a publicação em Diário da República ocorra apenas em novembro. Salientou as elevadas expectativas dos empreendedores e investidores, sublinhando que cada mês de atraso representa oportunidades perdidas para o concelho. Contudo, reafirmou que o Município pretende cumprir integralmente os procedimentos legais, incluindo a auscultação das forças políticas, garantindo que o processo decorra de forma adequada e devidamente fundamentada.

O senhor Presidente, relativamente às obras em São Bento de Cástris, esclareceu que o imóvel é propriedade da IP Património e que as intervenções em curso se encontram devidamente licenciadas, manifestando confiança nos serviços municipais, considerando que o licenciamento pressupõe o cumprimento dos procedimentos legalmente exigidos, e salientou que se trata de uma obra da responsabilidade da IP Património, não da Câmara Municipal.

Sobre a questão da Travessa da Palmeira, **o senhor Presidente** informou que têm decorrido várias conversações sobre o assunto e que está agendada uma reunião para o próximo dia 30, envolvendo a IP Património, a Infraestruturas de Portugal, a Câmara Municipal e o hotel também envolvido na situação, com o objetivo de avançar na procura de uma solução adequada.

Relativamente à questão das piscinas municipais, **o senhor Vereador Jerónimo José** esclareceu que o encerramento preventivo se deveu à deteção de uma bactéria, por razões de saúde pública, informando que, de acordo com os dados transmitidos, as análises mais recentes já não detetaram a bactéria em dois dos três tanques, tendo, contudo, sido identificada a sua presença num dos

tanques. Embora a autoridade de saúde pública não tenha determinado o encerramento, o Município optou por manter as instalações encerradas, por prudência e com base nos pareceres técnicos internos, referindo ainda que os serviços técnicos estão a diligenciar para realizar novas colheitas de amostras com a maior brevidade possível, de modo a confirmar as condições de segurança e permitir a reabertura assim que estejam reunidas as condições necessárias.

Sobre o encerramento das piscinas municipais, **o senhor Vereador Rúben Migueis** esclareceu que este se deveu à deteção da bactéria Pseudomonas aeruginosa, referindo que se trata de um microrganismo frequentemente associado a ambientes hospitalares e que pode provocar otites e infeções pulmonares graves, acrescentando que a sua presença na água pode estar relacionada com níveis insuficientes de cloro ou com problemas nos sistemas de filtração, considerando importante esclarecer a natureza da bactéria identificada.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente à questão das horas extraordinárias, referiu que a legislação estabelece os limites aplicáveis, as condições de prestação de trabalho suplementar e as regras decorrentes da contratação coletiva acordada com o sindicato, considerando que a matéria deverá ser analisada à luz do enquadramento legal em vigor e disponibilizou a possibilidade de os serviços jurídicos municipais prestarem os esclarecimentos necessários.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente à equipa de basquetebol, manifestou satisfação pelos resultados alcançados e registou a preocupação expressa, questionando, contudo, por que motivo esta não foi igualmente manifestada durante o período em que o Senhor Vereador Pedro Costa assessorava o anterior Executivo.
Salientou que as associações desportivas de Évora enfrentam dificuldades na utilização de instalações, uma vez que o Município não dispõe de um pavilhão desportivo próprio, situação que obriga algumas modalidades, como por exemplo o polo aquático, a desenvolverem a sua atividade noutros concelhos.
Quanto às condições para a realização do campeonato de basquetebol no espaço atualmente utilizado, referiu que, segundo a informação transmitida pela direção da equipa, tinha sido solicitada uma avaliação há algum tempo, aguardando-se ainda a respetiva validação. Acrescentou que o Município tem procurado apoiar a associação dentro das suas possibilidades, esclarecendo que o espaço dos Salesianos é propriedade privada e que a utilização dos pavilhões escolares exige articulação com a comunidade educativa.
Concluiu, que a existência de um equipamento desportivo municipal permitiria maior autonomia na resposta às necessidades das associações e reiterou a sua crítica ao momento em que a preocupação foi agora manifestada.

O senhor Vereador Pedro Costa contestou as afirmações relativas à ausência de investimento municipal nos equipamentos desportivos nos últimos anos, considerando-as igualmente uma narrativa, referindo que, entre 2009 e 2019, as associações desportivas não beneficiaram de apoios financeiros, situação que, segundo afirmou, foi posteriormente alterada com a atribuição de apoios e a implementação de um programa de melhoria das instalações desportivas, salientando a existência de investimentos visíveis no concelho. A título de exemplo, mencionou o percurso do Grupo Desportivo André de Resende, considerando que o apoio financeiro às associações poderá ter contribuído para a subida da equipa de basquetebol à Liga Betclic, embora reconheça que subsistem necessidades ao nível das instalações.
Relativamente à realização dos jogos em Évora, manifestou satisfação com a possibilidade de o recinto atual reunir condições para acolher as provas, mas referiu que a informação de que dispõe aponta para dúvidas quanto à sua adequação, estando a Federação e o clube a analisar

alternativas, defendendo por isso, que a Câmara Municipal acompanhe de perto o processo, tendo em vista garantir a realização dos jogos em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José para clarificar as declarações anteriores, considerou que as respostas já prestadas eram suficientemente esclarecedoras, acrescentando que não afirmou ter conhecimento de que a inspeção não iria realizar-se. Esclareceu que, no dia anterior, tinha contactado elementos da direção do Grupo Desportivo André de Resende, que lhe transmitiram ter solicitado a inspeção há cerca de um mês, sem que esta tivesse ainda ocorrido, referindo igualmente que estavam a ser procuradas soluções e que o Município acompanhava o processo, sublinhando que já tinha contactado diretamente os responsáveis da associação.

Q). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.
Em seguida, solicitou um ponto de situação sobre a implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Évora, em particular no que respeita ao eixo estratégico "Cidade Caminhável", cujas intervenções estão previstas até 2027, questionando quais as medidas já implementadas, quais se encontram em execução e se o calendário previsto está a ser cumprido, sublinhando a importância desta estratégia para melhorar a acessibilidade, a segurança e a inclusão na cidade, beneficiando tanto os residentes como os visitantes.

Para finalizar, **a senhora Vereadora Fernanda Barreiros** questionou se existe um plano de requalificação dos parques infantis do concelho, tendo em conta que alguns necessitam de intervenção, solicitando ainda informação sobre os avanços registados nesta matéria, quer ao nível da recuperação dos parques existentes, quer da criação de novos espaços infantis.

Sobre o Plano de Mobilidade e o projeto "Cidades que Caminham", **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que o processo de atualização e revisão do Plano de Mobilidade já se encontra em curso, manifestando a expectativa de que Évora possa vir a integrar a rede de cidades associadas a esta iniciativa. Salientou que estas intervenções devem ser articuladas com a preparação da Capital Europeia da Cultura 2027, numa perspetiva global de planeamento, que permita identificar as prioridades e calendarizar as intervenções mais urgentes.
Referiu, ainda, que estão em curso candidaturas, em articulação com a CIMAC, para a requalificação de parques de estacionamento e espaços públicos, bem como o desenvolvimento de uma estratégia de recolha e disponibilização de informação em tempo real para uma melhor gestão e distribuição do tráfego, acrescentando que estas medidas serão articuladas com o projeto de conclusão da rede de ciclovias, procurando assegurar uma rede integrada que promova a mobilidade pedonal e ciclável.

Sobre os parques infantis, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que já foi autorizada a verba destinada à intervenção no Parque Almeida Margiochi, cuja requalificação se encontra planeada, quanto aos restantes espaços infantis, referiu que os trabalhos estão a ser preparados em articulação com as juntas de freguesia, estando a decorrer pedidos de orçamento para concretizar intervenções de melhoria e requalificação dos parques e espaços infantis do concelho.

R). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, saudou a decisão de avançar com a candidatura para a construção do novo Canil Municipal, considerando-a um passo importante após 16 anos de abandono das instalações, manifestando a expectativa de que os valores disponibilizados pela DGAV sejam aplicados no projeto e de que a construção decorra com celeridade, apontando 2027 como uma data desejável para a inauguração do novo equipamento. Concluiu salientando que esta iniciativa representa uma conquista coletiva, em particular para os animais acolhidos e para os trabalhadores do Canil Municipal, cujo empenho diário reconheceu.

O senhor Vereador Rúben Migueis transmitiu as preocupações manifestadas por vários moradores e pais relativamente ao estado de degradação do muro situado na Travessa do Baluarte, junto às instalações da Polícia Judiciária, alertando para o risco de derrocada. Salientou que, durante o período letivo, a travessa é frequentemente utilizada por crianças acompanhadas pelos pais, considerando necessário contactar o proprietário do imóvel para promover a reparação ou, se necessário, a demolição do muro, de modo a prevenir eventuais acidentes.

Seguidamente, transmitiu as queixas de vários moradores da Malagueira relativamente ao aumento da presença de ratos e baratas naquela zona, referindo a existência de registos fotográficos que evidenciam a dimensão do problema, solicitando que a situação seja comunicada à empresa responsável pelos trabalhos de desratização e desbaratização, para que seja avaliada a necessidade de reforçar as intervenções naquela área.

O senhor Vereador Rúben Migueis referiu ter recebido, juntamente com os restantes vereadores e o senhor Presidente, um e-mail subscrito por vários moradores do Bairro da Comenda, relativo à situação do Pátio n.º 20, salientando que se trata de um problema antigo, associado a alegadas invasões do espaço, atos de vandalismo, problemas de segurança e consumo de drogas, que, segundo os moradores, representam também um risco para a saúde pública, lamentando a ausência de uma solução até ao momento e alertou para a necessidade de intervir nesta situação.

De seguida, alertou para a falta de contentores de resíduos na zona do Degebe, situação que, segundo referiu, se prolonga há mais de dois meses e obriga os moradores a transportar o lixo nas suas viaturas, sublinhando a necessidade de resolver o problema com a maior brevidade possível.

O senhor Vereador Rúben Migueis alertou para a continuação da deposição irregular de resíduos no terreno situado junto ao novo Hospital Central do Alentejo, referindo que a situação, já sinalizada em janeiro ou fevereiro, persiste e tem vindo a transformar o local num depósito de lixo a céu aberto, salientando que o terreno pertence ao Estado e manifestou preocupação com a manutenção deste cenário aquando da entrada em funcionamento do hospital.

Para finalizar **o senhor Vereador Rúben Migueis** manifestou preocupação com o estado de conservação dos jardins e espaços verdes dos bairros do concelho, alertando para a proximidade de Évora 2027 e para a importância de garantir condições adequadas para residentes e visitantes, apontou problemas como relvados secos e por cortar, canteiros sem flores, bancos danificados,

parques infantis degradados e fontes sem água, considerando necessária uma intervenção generalizada nestes espaços, criticando a prioridade atribuída a novos projetos, como a Floresta Nómada, em detrimento da manutenção dos jardins existentes nos bairros.
Nesse sentido, propôs a realização de uma auditoria imediata aos espaços verdes do concelho, com levantamento público do seu estado de conservação, registo fotográfico e definição de prazos de intervenção, bem como a elaboração de um plano municipal de manutenção, sugerindo ainda a apresentação de uma candidatura ao programa regional Alentejo 2030 para financiar a requalificação dos espaços verdes urbanos, defendendo que os jardins dos bairros merecem a mesma atenção que os espaços centrais da cidade.

Relativamente à saudação sobre a decisão de se avançar com a candidatura para a construção do novo Canil Municipal, **o senhor Presidente** sublinhou que a composição plural do Executivo Municipal, resultante da escolha dos eleitores eborenses, traduz a vontade de assegurar a diversidade de opiniões, o debate e o contraditório, destacando contudo, que, apesar das diferenças de perspetiva, o trabalho desenvolvido nas reuniões tem procurado privilegiar encontrar soluções consensuais em defesa dos interesses da população.
Saudou o reconhecimento desse esforço, reconhecendo que todos os membros do Executivo gostariam de concretizar mais medidas e resolver mais problemas, embora existam limitações de natureza legal, procedimental e financeira, reafirmando que o objetivo comum deverá ser fazer o máximo possível e da melhor forma possível em benefício do concelho.

O senhor Vereador Jerónimo José relativamente ao canil municipal, manifestou concordância com as preocupações expressas pelos senhores Vereadores, salientando que, sempre que ocorre precipitação de alguma intensidade, é necessário proceder à evacuação das instalações devido às inundações, considerando que as condições existentes foram concebidas para uma realidade que já não corresponde às necessidades atuais da cidade e manifestou dúvidas quanto às vantagens da intervenção anteriormente prevista, nomeadamente por não permitir o aumento da capacidade das instalações.
Esclareceu que o Município tem vindo a trabalhar numa solução alternativa desde que surgiu essa possibilidade, sublinhando que a preparação de um projeto e de uma candidatura exige tempo e planeamento, embora o resultado da candidatura ainda dependa da respetiva avaliação, reafirmou o compromisso do Executivo em prosseguir os esforços até encontrar uma solução adequada para o canil municipal.

O senhor Vereador Pedro Costa, relativamente ao canil municipal, registou a satisfação manifestada pelo PS, pelo PSD e pelo Chega quanto à solução anunciada. Recordou que já existia um projeto de requalificação, submetido a candidatura em várias ocasiões, cujos procedimentos concursais ficaram desertos, apesar do sucessivo aumento da verba prevista. Manifestou preocupação pelo facto de ter sido anunciada uma nova solução noutro local, ainda não identificado, sem informação concreta sobre a respetiva fonte de financiamento, referindo o montante de 250 mil euros anunciado, questionando a suficiência dessa verba para a construção das novas instalações e lamentou que o projeto anterior tenha sido abandonado sem que, segundo afirmou, as restantes forças políticas tivessem sido previamente informadas.
Concluiu, manifestando reservas quanto à nova solução e referindo que aguardará para avaliar os seus resultados.

Em resposta, **o senhor Vereador Rúben Migueis** considerou pertinente questionar as críticas da CDU, referindo que, durante os 12 anos em que esteve à frente do Município, foram apresentadas várias propostas que não chegaram a concretizar-se. Manifestou a expectativa de que a situação seja finalmente resolvida pelo atual Executivo, reafirmando o compromisso de trabalhar para esse objetivo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim dirigiu-se ao Senhor Vereador Pedro Costa, saudando ironicamente a nova postura e as intervenções da CDU, que considerou assentes em narrativas que não correspondem à realidade.
Relativamente ao canil municipal, afirmou que, desde 2021, o anterior Executivo foi instado a avançar com o projeto de requalificação, tendo existido financiamento que acabou por ser perdido, salientando que, durante cerca de cinco anos, os trabalhadores continuaram a exercer funções em condições que considerou inadequadas e que os procedimentos concursais para a execução da obra ficaram desertos por diversas vezes, acrescentando que, perante essa situação, existia a possibilidade de recorrer a ajustes diretos, opção que, segundo afirmou, não foi utilizada pelo anterior Executivo.
Concluiu, criticando a atuação da CDU durante os três mandatos em que esteve à frente do Município, defendendo que deveria reconhecer as responsabilidades pela situação em que, na sua perspetiva, deixou a cidade.

Relativamente à Travessa do Baluarte, **o senhor Vereador Jerónimo José** informou não ter conhecimento da situação descrita, referindo conhecer uma situação do outro lado da rua junto à Manutenção Militar, indicando que irá solicitar informações sobre o assunto e que, caso se confirme a necessidade de intervenção, os serviços municipais vão notificar os respetivos proprietários.

O senhor Vereador Jerónimo José, quanto à presença de roedores, referiu ter observado a fotografia apresentada, manifestando reservas quanto à sua correspondência com a realidade, por considerar pouco habitual a concentração de vários animais daquele tipo no mesmo local, atendendo ao seu comportamento.
Esclareceu, contudo, que esta observação não pretende desvalorizar a possibilidade de existirem ratazanas naquele espaço, reconhecendo que a situação constitui uma preocupação para o Município. Salientou que a falta de intervenções regulares e atempadas, no passado, poderá ter contribuído para a propagação da praga e que a sua estabilização exigirá tempo. Informou que já existiram quatro intervenções, será mantida a sua monitorização, pelo que a sua expectativa é que com a continuidade dos trabalhos, e tendo em conta o ciclo reprodutivo dos roedores, seja possível reduzir progressivamente a sua presença e visibilidade.

Relativamente à situação no Bairro da Comenda, em particular no referido pátio, **o senhor Vereador Jerónimo José** contrariou a afirmação de que nada foi feito, salientando que ocorreram intervenções noutros espaços e uma operação policial com repercussão a nível nacional.
Esclareceu, ainda, que os imóveis em causa são privados e que o Município deve atuar em estrito cumprimento da legalidade, informando que, de acordo com os dados disponíveis, atualmente não se encontra ninguém no local e que as condições de habitabilidade se encontram bastante degradadas. Acrescentou que os serviços municipais podem notificar o proprietário, neste caso o cabeça de casal, para que assuma a responsabilidade na resolução da situação. Caso não haja resposta, em tempo útil, o Município pode recorrer à tomada de posse administrativa e substituir-se ao proprietário, imputando-lhe os custos inerentes à intervenção. Reafirmou, por fim, que o Município não deixará de cumprir as suas competências, garantindo, contudo, que qualquer atuação respeitará os procedimentos legalmente estabelecidos.

Sobre a deposição de monos junto ao novo Hospital, **o senhor Vereador Jerónimo José** identificou esta situação como uma das principais dificuldades atuais do Município, devido à insuficiência de viaturas disponíveis para assegurar este serviço. Explicou, também, que algumas viaturas foram afetas à recolha de monos quando surgiram constrangimentos na frota de recolha

de resíduos sólidos urbanos, mantendo-se ainda em funcionamento para assegurar a recolha em pontos específicos da cidade, nomeadamente no Largo de Machede, na Rua Nova e no Largo do Chão das Covas.
Referiu que o Município está a tentar, em articulação com a GESAMB, encontrar uma solução alternativa que permita assegurar a recolha sem recurso à deposição em contentores nesses locais, acrescentando que existem mais duas viaturas que, apesar de já terem sido adquiridas há mais de um ano e de o pagamento estar regularizado, só recentemente passaram para a propriedade formal do Município, estando agora dependentes de uma peritagem do IMT para poderem circular legalmente.
Salientou que a previsão anteriormente apresentada apontava para um prazo de um a dois meses, e não de uma a duas semanas, manifestando a expectativa de que, nesse período, seja possível melhorar significativamente a situação, embora reconheça as dificuldades em contratar uma equipa externa com caráter imediato.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – PRESIDENTE

1.1. Adesão do Município de Évora à rede Eurocities.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Eurocities é uma rede europeia criada em 1986, que reúne atualmente mais de 200 cidades de 38 países, promovendo a cooperação entre governos locais, a partilha de boas práticas e a representação dos interesses das cidades junto das instituições europeias. Constitui uma plataforma de referência para a participação em fóruns temáticos, o intercâmbio técnico e institucional, o desenvolvimento de parcerias estratégicas e o acompanhamento das políticas urbanas da União Europeia.
Em Portugal, integram atualmente a rede os municípios de Lisboa, Porto, Braga, Guimarães, Valongo, Barcelos, Oeiras, Maia e Matosinhos.
A adesão do Município permitirá reforçar a visibilidade de Évora no contexto europeu, contribuir para o desenvolvimento de parcerias estratégicas e facilitar o acesso a oportunidades de financiamento. Permitirá ainda beneficiar da troca de experiências e de intercâmbios com outras cidades, através da participação em grupos de trabalho nas áreas da governação, ambiente, mobilidade, cultura, transição digital e desenvolvimento económico.
A quota anual de adesão para o ano de 2026 é de 5.040€.
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município de Évora à rede Eurocities.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento e proposta de cabimento referente ao ajuste direto para aluguer de uma viatura de recolha de RSU.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento e proposta de cabimento referente ao Ajuste Direto ao abrigo do AQ-122/2025, lote 17, para Aluguer de 1 Viatura de Recolha de RSU, promovido pela Central de Compras Públicas Connect.

Considerando que:

1. O Município de Évora, no âmbito das suas atribuições em matéria de ambiente, higiene urbana e gestão de resíduos, assegura a recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), serviço público essencial à proteção da saúde pública e do ambiente.
2. Verifica-se atualmente:
   - Insuficiência operacional da frota municipal afeta à recolha de RSU;
   - Aumento da frequência de avarias e imobilização prolongada de viaturas;
   - Necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos circuitos de recolha;
   - Crescimento da produção de resíduos em determinadas áreas do concelho.
3. Atendendo ao exposto, torna-se imprescindível reforçar temporariamente a frota operacional através do "***Aluguer de 1 Viatura de Recolha de RSU***", pelo prazo de 24 meses.
4. Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, propõe-se a adoção de **Ajuste Direto ao abrigo de Acordo-Quadro**, pelas seguintes razões:
   - O Município é entidade adjudicante de Acordo-Quadro celebrado pela Central de Compras Públicas Connect para aluguer de viaturas;
   - O objeto do presente contrato encontra-se abrangido pelo âmbito material do referido Acordo-Quadro;
   - O recurso ao Acordo-Quadro assegura:
     - ✓ Cumprimento dos princípios da concorrência e transparência já garantidos na sua formação;
     - ✓ Maior celeridade processual;
     - ✓ Condições técnicas e financeiras previamente estabilizadas;
     - ✓ Economia de escala e racionalização da despesa pública.
5. Nos termos legais aplicáveis, o contrato será celebrado com a entidade cocontratante selecionada nos termos definidos no Acordo-Quadro por convite direto.
6. **O valor base estimado do contrato é de 149.988,00 € (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor**, determinado com base nas condições económicas fixadas no Acordo-Quadro e o encargo total encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis ao presente procedimento.
7. Existe dotação disponível na **rubrica orçamental 07011002, do plano 2017 I 5** do orçamento municipal em vigor, assegurando cobertura financeira da despesa.
8. Atento ao montante da despesa e à informação acima expressa, nos termos da conjugação conjugada com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP, com o artigo 33.º n.º 1 alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal é o órgão competente para as presentes decisões

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

a) A autorização para abertura de procedimento por **Ajuste Direto ao abrigo de Acordo-Quadro**, para aluguer de viaturas de recolha de RSU, nos termos do artigo 258.º, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP;
b) **Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento**, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
c) Aprovar o preço base, fixado em 149.988,00 € (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor:
d) A designação de Pedro Sota, na qualidade de **gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

e) Da designação de Sandra Carvalho e Lilia Riço, na qualidade de **gestores de procedimento**.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.2. Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação | Encerramento do procedimento do concurso público.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o encerramento do procedimento do Concurso Público - Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação.
Considerando que:

1. Na sequência da aprovação, por maioria, em Reunião de Câmara de 16/04/2026, procedeu-se à abertura e realização do respetivo ato público no dia 9/06/2026, do Concurso Público - Hasta Pública para o descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e para a alienação da respetiva cortiça, tendo sido apresentada uma única proposta. Verificou-se, contudo, que o montante proposto era inferior ao valor mínimo estipulado nas peças do procedimento, motivo pelo qual a mesma não foi considerada admissível.

Propõe se:

- A Câmara Municipal de Évora delibere a aprovação do encerramento do Concurso Público - Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.3. Abertura de Procedimentos Concursais para o Departamento de Serviços Operacionais | Lugares Vagos no Mapa de Pessoal de 2026.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, a abertura de Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2026.
No Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2026 existem lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências do Departamento de Serviços Operacionais-Divisão de Ambiente e Mobilidade.
Destes, foram aprovados os seguintes postos de trabalho, com a seguinte caraterização:
- 10 Assistentes Operacionais-Jardineiro (DSO073), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Efetuam trabalhos relacionados com a criação e manutenção de espaços verdes. Procedem ao cultivo de herbáceas, arbustos, árvores e semeiam relvados em parques e jardins públicos.
São responsáveis por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e sua manutenção e conservação, incluindo a preparação prévia do terreno, limpeza, rega e aplicação dos tratamentos fitossanitários, de acordo com as boas práticas de trabalho na manutenção de espaços verdes; Procedem a tarefas de limpeza, recolha de resíduos e conservação dos arruamentos e dos canteiros no interior dos espaços verdes, incluindo todos os trabalhos complementares; Operam os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas, manuais ou mecânicos, e são responsáveis pela limpeza, afinação, lubrificação e conservação do equipamento mecânico que tenham em utilização para as suas tarefas regulares; De acordo com as suas competências, conhecimentos e habilitações, poderão operar com máquinas de movimentação de terras, tratores agrícolas com respetivas alfaias, máquinas de corte de relva ou vegetação, ou outras máquinas e ferramentas utilizadas nos trabalhos de construção e

manutenção de espaços verdes; Quando assim determinado, exercem vigilância sobre espaços verdes públicos e equipamentos públicos de responsabilidade da divisão; Realizam ainda, dentro das competências da categoria, tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço e outros trabalhos que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos.
- 1 Assistente Operacional-Auxiliar de Manutenção EJR (DSO105), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Procede, de acordo com o acompanhamento técnico e superior, aos trabalhos inerentes à instalação e manutenção dos Equipamentos de Jogo e Recreio (Parques Infantis) e respetivos Pavimentos de segurança. Contribui para a regular atualização dos livros de manutenção de cada EJR, reportando superiormente as intervenções realizadas, assim como as alterações detetadas e necessitadas de correção; Procede à correta utilização das máquinas e equipamentos afetos à atividade que desempenha, assim como os procedimentos inerentes à sua manutenção regular. Realiza ainda, dentro das competências da categoria, tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço e outros trabalhos que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos.
- 2 Assistentes Operacionais-Marcador de Vias (DSO082), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Executar as alterações temporárias à circulação e estacionamento; instalar a sinalização rodoviária horizontal e vertical; proceder à reparação da sinalização vertical.
- 4 Assistentes Operacionais-Coveiro (DSO070), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Procede à abertura e aterro de sepulturas, bem como à sua montagem e desmontagem; procede ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído; assegura a limpeza e conservação das instalações pertencentes ao cemitério; procede à execução de cargas e descargas. Assegure operações genéricas de manutenção de espaços exteriores em conformidade com indicações superiores.
- 1 Técnico Superior-Gestor Área Cemiterial (DSO076), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Garantir a gestão administrativa, operacional e estratégica dos cemitérios municipais, assegurando legalidade, eficiência e qualidade do serviço público; Gerir processos de inumação, exumação, trasladação e concessões; Atualizar e manter registos cemiteriais físicos e digitais; Elaborar pareceres, relatórios e propostas de melhoria; Assegurar atendimento especializado a munícipes e agências funerárias; Acompanhar manutenção, organização e utilização dos espaços cemiteriais; Garantir cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do serviço; Colaborar no planeamento estratégico e na gestão de recursos.
- 1 Técnico Superior-Arquiteto Paisagista (DSO011), com vínculo por Tempo Indeterminado, integrado no Departamento de Serviços Operacionais, com a seguinte caraterização:
Promover a requalificação e a construção de espaços verdes públicos; gerir e conservar os espaços verdes de utilização pública; gestão das Hortas Urbanas; gerir o viveiro municipal; emitir pareceres sobre reclamações e iniciativas urbanísticas de particulares.
Assim, propõe-se a abertura dos seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado:
- 10 Assistentes Operacionais-Jardineiro (DSO072)
- 1 Assistente Operacional-Auxiliar de Manutenção EJR (DSO105)
- 2 Assistentes Operacionais-Marcador de Vias (DSO082)
- 2 Assistentes Operacionais-Coveiro (DSO070)
- 1 Técnico Superior-Gestor Área Cemiterial (DSO076)
- 1 Técnico Superior-Arquiteto Paisagista (DSO011)
- Para efeitos do previsto no nº. 4 do artigo 30º. da LTFP, o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público,

mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.
- Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto no n.º 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- Estabelece-se como prazo de apresentação de candidaturas, 10 dias úteis.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.4. Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP para a Empreitada de "Requalificação e Renaturalização do Rossio de São Brás | Laboratório Floresta Nómada".

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para contratação da Empreitada de Requalificação e Renaturalização do Rossio de São Brás - Laboratório Floresta Nómada, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.
Considerando que:

1. O presente procedimento será adotado nos termos da alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, fundamentando-se na necessidade de proceder à Empreitada de Requalificação e Renaturalização do Rossio de São Brás - Laboratório Floresta Nómada;
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 1231 de 18/07/2026;
3. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

a. Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento para a *"Empreitada de Requalificação e Renaturalização do Rossio de São Brás - Laboratório Floresta Nómada"*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
b. Aprovar, com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza do material a adquirir e o grau de premência da necessidade, a escolha do tipo de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP;
c. Aprovar o preço base, fixado em 3.207.547,16€ + IVA € (três milhões duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos), com exclusão do IVA:
d. Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
   Efetivos:
   Presidente: Nuno Lino (DSO)
   1º Vogal: Sandra Carvalho (DAGF-SCA)
   2º Vogal: Sónia Picanço (DJ)
   Suplentes:
   Vogal Suplente: Pedro Vieira (DOMAS)
   Vogal Suplente: Lilia Riço (DAGF)

e. A delegação no júri dos poderes para o exercício, no âmbito do presente concurso público, de todas as competências atribuídas originariamente pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma, com exceção da prática dos seguintes atos identificados na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:
   I. Retificação das peças do procedimento;
   II. Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados;
   III. Decisão de adjudicação;
f. A designação do Dr. Nuno Lino, na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

Intervenções:

O senhor Vereador Pedro Costa relativamente à intervenção no Rossio de São Brás, manifestou preocupação com a falta de clareza e as dúvidas suscitadas na opinião pública e na comunidade científica, recordando que, na reunião de Câmara de 28 de maio, foi aprovado o projeto «Requalificação do Rossio de São Brás – Fase 2, Processo 16», elaborado pelos serviços municipais por administração direta, com um custo estimado de 4 milhões de euros, acrescido de IVA, prevendo a execução faseada da plataforma A, orçamentada em 3,3 milhões de euros, e do arruamento B.
Referiu que, no início de julho, foi anunciado um novo projeto, denominado «Requalificação e Renaturalização do Rossio de São Brás – Laboratório Floresta Nómada», com financiamento de 3,34 milhões de euros, proveniente de um programa-piloto do Fundo Ambiental, criado por despacho governamental, questionando se esta nova iniciativa corresponde, na prática, a uma forma de financiamento do projeto anteriormente aprovado, distinguindo-se sobretudo pela introdução de árvores e arbustos amovíveis, salientando que a estimativa orçamental apresentada é inferior em cerca de 100 mil euros à prevista para a plataforma A.
Questionou, ainda, se o financiamento anunciado pelo Governo já foi transferido para o Município e, caso contrário, quais os motivos do atraso, tendo em conta a necessidade de concluir a intervenção antes da abertura da Capital Europeia da Cultura 2027, referindo também as diferentes designações atribuídas ao projeto, incluindo «Boske – Floresta de Évora», e questionou o envolvimento do arquiteto paisagista Bruno Doedens, nomeadamente quanto à existência de procedimentos de contratação e à remuneração prevista.
Por último, solicitou esclarecimentos sobre o destino, futuro, das árvores referindo informações segundo as quais estas poderiam ser transferidas para o Parque Ambiental de São Bento de Castris. Neste sentido, questionou quem decidiu essa transferência, quem será responsável pelos custos de transporte e transplantação e quem assegurará a manutenção dos espaços verdes ao longo dos anos, concluindo assim, que subsistem dúvidas quanto às entidades envolvidas, às fontes de financiamento e às responsabilidades assumidas no âmbito do projeto.

O senhor Presidente esclareceu que a deliberação em apreciação diz respeito à abertura do concurso público para a empreitada de requalificação e renaturalização do Rossio de São Brás, correspondente à segunda fase de recuperação daquele espaço, cujo financiamento foi obtido através de um programa do Fundo Ambiental. Recordou, que a primeira fase da intervenção, financiada pelo PRR, foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal, tal como o projeto artístico «Floresta Nómada» e o protocolo estabelecido com as várias entidades envolvidas na sua concretização, sublinhando que se trata de iniciativas distintas, com enquadramentos próprios, e reiterou que as respetivas propostas foram aprovadas por unanimidade pelo Executivo Municipal.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.5. Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP para a "Empreitada de trabalhos de reparação geral da infraestrutura adstrita à Esquadra de Trânsito do Comando Distrital de Évora da PSP".

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para contratação da Empreitada de trabalhos de reparação geral da infraestrutura adstrita à Esquadra de Trânsito do Comando Distrital de Évora da PSP, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.
Considerando que:

1. O presente procedimento será adotado nos termos da alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, fundamentando-se na necessidade de proceder à Empreitada de trabalhos de reparação geral da infraestrutura adstrita à Esquadra de Trânsito do Comando Distrital de Évora da PSP;
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 1233 de 20/07/2026;
3. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

a. Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento para a *"Empreitada de trabalhos de reparação geral da infraestrutura adstrita à Esquadra de Trânsito do Comando Distrital de Évora da PSP"*, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
b. Aprovar, com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza do material a adquirir e o grau de premência da necessidade, a escolha do tipo de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP;
c. Aprovar o preço base, fixado em 353.399,99€ (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), com exclusão do IVA:
d. Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
   Efetivos:
   Presidente: Sérgio Penica
   1º Vogal: Sandra Carvalho
   2º Vogal: Mário Amaro
   Suplentes:
   Vogal Suplente: Lilia Riço
   Vogal Suplente: Luís Chicau
e. A delegação no júri dos poderes para o exercício, no âmbito do presente concurso público, de todas as competências atribuídas originariamente pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma, com exceção da prática dos seguintes atos identificados na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:
   I. Retificação das peças do procedimento;
   II. Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados;
   III. Decisão de adjudicação;
f. .....A designação da Eng.ª Marlene Braz, na qualidade de gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Quinta dos Altos, Quinta da Meia Encosta, n.º 71, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 115893/2026 pelo valor da verba do imóvel de 565.000.00(quinhentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua José Régio, 19 - 1º, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 116178/2026 pelo valor da verba do imóvel de 265.000.00(duzentos e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avª São João de Deus, 2, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 116577/2026pelo valor da verba do imóvel de 207.500.00(duzentos e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida Dona Leonor Fernandes 111A Semi-cave Dto, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 116582/2026 pelo valor da verba do imóvel de 276.000.00(duzentos e setenta e seis mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Juventude nº 52, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 106822/2026 pelo valor da verba do imóvel de 370.000.00(trezentos e setenta mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Ibn Abdun, nº 19, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 107317/2026 pelo valor da verba do imóvel de 250.000.00(duzentos e cinquenta mil euros).

- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.12. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Bº da Comenda, Rua da Liberdade, 17 e 17-A, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 107377/2026 pelo valor da verba do imóvel de 145.000.00(cento e quarenta e cinco mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Henrique Menezes, nº13- 3ºDto., em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 108505/2026 pelo valor da verba do imóvel de 215.000.00(duzentos e quinze mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.14. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida Augusta, nº 22, em São Manços.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 108735/2026 pelo valor da verba do imóvel de 110.000.00(cento e dez mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.15. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua António Passaporte, Lote 11, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 110215/2026 pelo valor da verba do imóvel de 255.000.00(duzentos e cinquenta e cinco mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.16. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida do Escurinho, Lote 32, 1ºEsq. em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 110982/2026 pelo valor da verba do imóvel de 184.000.00(cento e oitenta e quatro mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.17. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida Gago Coutinho, nº 56 e Rua do Poço Entre-Vinhas, nº46, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 111268/2026 pelo valor da verba do imóvel de 260.000.00(duzentos e sessenta mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.18. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Principal, nº45, em Nossa Senhora da Graça do Divor.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.

- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 111307/2026 pelo valor da verba do imóvel de 185.000.00(cento e oitenta e cinco mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.19. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Sobreira, nº3A, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 111647/2026 pelo valor da verba do imóvel de 220.000.00(duzentos e vinte mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.20. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel Mendes, nº14 – R/C, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 111649/2026 pelo valor da verba do imóvel de 320.000.00(trezentos e vinte mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.21. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Bairro das Espadas, Rua das Espadas, nº10, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 111733/2026 pelo valor da verba do imóvel de 390.000.00(trezentos e noventa mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.22. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Catarina Eufémia, nº9, em Nossa Senhora da Tourega.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº41/2003 de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal.
Considerando que:

- Nos termos do artigo 33.ª, n.º 1, alínea g) do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.
- Foi solicitado a esta Câmara Municipal a manifestação do exercício ou não do direito de preferência, através do pedido 113302/2026 pelo valor da verba do imóvel de 150.000.00(cento e cinquenta mil euros).
- Que a presente decisão foi tomada por despacho do Sr. Presidente de 15 de julho de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 do RJAL, face á urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara.

Propõe-se:

1. Que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho, dando comprimento ao disposto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.23. Aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho | Decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento, proposta de cabimento e proposta dos membros do júri, referente ao procedimento nº 85-2026, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de trabalho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 23/06/2026, exarado para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento, proposta de cabimento e proposta dos membros do júri, referente ao procedimento nº 85_2026, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de trabalho.
No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. º Presidente, datado em 23/06/2026, exarado para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.
Considerando que:

1. Se refere a um procedimento, com a urgência justificada pela necessidade de se manterem segurados todos os riscos do Município relativamente aos eleitos e aos seus trabalhadores, e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste.

Propõe-se que a Câmara delibere:
Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 23/06/2026, exarado para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento, proposta de cabimento e proposta dos membros do júri, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.
No processo: Despacho do senhor Presidente da Camara.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.24. Aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho | Decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato, e assunção de compromisso financeiro referente ao procedimento nº 85_2026 para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de trabalho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 15/07/2026, exarado para decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato, e assunção de compromisso financeiro referente ao procedimento nº 85_2026 para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de trabalho.
No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado em 15/07/2026, exarado para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.
Considerando que:

1. Se refere a um procedimento, com a urgência justificada pela necessidade de se manterem segurados todos os riscos do Município relativamente aos eleitos e aos seus trabalhadores, e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste.

Propõe-se que a Câmara delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 15/07/2026, exarado para decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato, e assunção de compromisso financeiro, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.
No processo: Despacho do senhor Presidente da Camara.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.25. Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços de Limpeza Pública, em áreas dentro do perímetro urbano por lotes. Retificação do valor da adjudicação à entidade ALESCO, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se retificação da Proposta aprovada em RPC do 25/06/2026, referente ao procedimento nº 15/2026 - Serviço de limpeza pública em áreas dentro do perímetro urbano, por lotes.
No âmbito do procedimento em epígrafe propõe-se retificação do valor da adjudicação da Proposta aprovada em RPC do 25/06/2026:
Adjudicação à entidade **ALESCO, S.A. - 504982010**, pelo valor total de **626 937,36 € (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo **308 711,52 €** para o lote 1, **245 808,00 €** para o lote 2 e **72 417,84 €** para o lote 3.
Considerando:

a) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se que a Câmara delibere:
Retificar o valor da adjudicação da Proposta aprovada em RPC do dia 25/06/2026, referente à adjudicação do procedimento à entidade ALESCO, S.A. pelo valor total de 626 937,36 € (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo 308 711,52 € para o lote 1, 245 808,00 € para o lote 2 e 72 417,84 € para o lote 3.
No processo: Proposta aprovada em RPC 25/06/2026.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.26. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, que, entre os dias 02 a 15 de julho de 2026, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 4.631.609,20 € (líquido de 4.631.609,20 €), conforme lista que se encontra no processo.
A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA E PATRIMÓNIO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 31 a 35 e Trav. Pão Bolorento, 2, fração A, em Évora, propriedade de Pedro Miguel de Almeida Pina e outra. Processo 1.1759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.

O imóvel irá ser vendido por 32.000,00€ (trinta e dois mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 31 a 35 e Trav. Pão Bolorento, 2, fração B, em Évora, propriedade de Pedro Miguel de Almeida Pina e outra. Processo 1.1759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel irá ser vendido por 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua S. Cristóvão, 7, fração D, em Évora, propriedade de Manuel António Picamilho Balixa e outra. Processo 1.1852.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 13, fração A, em Évora, propriedade de Nidia da Conceição M. dos Santos Monteiro e outro. Processo 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 39, 1º., 2º., fração B, em Évora, propriedade de Francisco José da Costa Jorge. Processo 1.2297.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 273.700,00€ (duzentos e setenta e três mil e setecentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 15, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Francisco Eduardo Ferreira Zambujo. Processo 1.3237.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 38.000,00€ (trinta e oito mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Mechas, 6, em Évora, propriedade de Silvia Manuela Alfaiate Cardoso Godinho. Processo 1.5128.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Manços, 12, fração B, em Évora, propriedade de Tertúlia Unanime, Lda. Processo 1.9600.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 32, em Évora, propriedade de Simão de Almeida Pinto Baptista Cardoso. Processo 1.20142.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo.
O imóvel irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC | Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 30 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a **CIMAC** solicita a cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para a realização da **Assembleia Intermunicipal, no dia 30 de julho, entre as 14h e as 21h.**
Tratando-se de uma entidade Intermunicipal com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Escola Superior de Enfermagem da UE, dia 14 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Escola Superior de Enfermagem da U.E, solicita a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização de um evento científico inserido no programa da" "III Capacitação Internacional HuPdeCare", no dia 14 de outubro entre as 09h e as 18h.
O evento insere-se no âmbito do projeto internacional financiado pela União Europeia (Project number: 101177475) intitulado "O ensino superior como motor da humanização do cuidado da dor pediátrica (HUPEDCARE)" que visa, desenvolver soluções tecnológicas, gerar conhecimento; criar centros de aprendizagem tecnológica e aplicar as competências adquiridas para desenvolver e disseminar novos conteúdos aplicado sobre a humanização do atendimento à dor pediátrica.
No contexto de Portugal e do distrito de Évora, este evento tem como objetivo capacitar pais, profissionais de saúde e educadores para uma melhor compreensão e abordagem das questões relacionadas com a dor infantil, contribuindo assim para a humanização dos cuidados prestados à população pediátrica.
Tratando-se de uma entidade publica e de uma iniciativa de caráter, científico, académico e formativo, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), dia 21 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), solicita, autorização para utilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização do Seminário: "Vamos falar sobre a demência", no dia 21 de setembro entre as 14h e a 18h.
Mais solicitam cedência de espaço para serviço de coffee-break.
Tratando-se de uma instituição pública e de um evento de natureza científica, propõe-se a Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora (CIEP-UE), dia 29 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora (CIEP-UE), solicitar a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização do evento "40 Anos da Lei de Bases do Sistema Educativo" no próximo dia 29 de outubro entre as 08h00 e as 19h.
Mais solicitam um espaço para realização de coffee-break.
Nota: Dependendo do nº de participantes, poderá ter lugar no Hall.
Tratando-se de uma instituição de ensino público, e de uma iniciativa de manifesto interesse académico e científico, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 17 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
A Federação de Évora do Partido Socialista, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para realização, de reunião política, no passado dia 17 de julho, entre as 20h30 e as 00h00.
Tratando-se de um partido político – associação privada, sem fins lucrativos, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. Isenção de taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 11, 18 e 25 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram nas datas de 11, 18 e 25 de julho, com os custos de: 92,28€.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. Cedência de transporte à SOIR Joaquim António d'Aguiar, dias 11 e 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
O Grupo Cénico da SOIR Joaquim António d'Aguiar estreou a peça de teatro "Lisístrata ou A Greve do Sexo", uma comédia clássica de Aristófanes.
O Grupo recebeu alguns convites de outros grupos de teatro a nível nacional para apresentação da peça, pelo que solicitaram ao município a disponibilização de transporte para a deslocação do grupo de teatro a Valongo (Teatro Amador Susanense), onde apresentaram o espetáculo no dia 11 de julho 2026 (sábado) e respetivo regresso a Évora dia 12 de julho.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a SOIR Joaquim António de Aguiar, isenta do pagamento de Taxa de cedência de autocarro, com os custos estimados de: 1565,72€
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. Isenção de taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, dia 3 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a atividade Baile/Concerto que aconteceu no dia 03 de julho de 2026, no Salão PX, Arena d'Évora. Custo de: 30,76€.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. Isenção de taxas referente à cedência de estrados à Eborae Música - Associação Musical de Évora, dias 10 e 11 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram cedidos 6 estrados praticáveis, nos dias 10 e 11 de julho, para apoio à iniciativa ópera "La Serva Padrona", com os custos estimados de: 97,29€.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. Apoio Logístico à Capote Música – Associação Cultural de Évora, dia 18 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
A Capote Música realizou a iniciativa À SOMBRA no passado dia 18 julho nas Arcadas do Palácio D. Manuel, um evento com música (concertos e djset), bar com venda de bebida e petiscos, oficina de olaria, um mercadinho de artesanato e artigos em 2ª mão, das16h à 02h (montagem dia 17 e desmontagem a 19), apoiando logisticamente o município, através de:

- A cedência de espaço;
- A licença de permissão de ocupação do espaço (consultada a DGU dado a iniciativa acontecer em Domínio Privado Municipal não há lugar à emissão de licença de ocupação do espaço público);
- A licença de ruído, com isenção de taxas, custos de 30,76€;
- Cedência, transporte, montagem e desmontagem pela BMM de materiais diversos, custos estimados no valor de 241,85 €;
- Ponto de energia;
- Assegurar a abertura e limpeza das wc's públicos e disponibilidade de contentores de reciclagem – vidro (x2), cartão (x1), plástico (x2) e indiferenciado (x2);
- Assegurar Grades e baias, entrada de carros no jardim para cargas e descargas, um ponto de água (mangueira) para uma oficina de olaria, junto às arcadas disponibilidade de funcionário e autorização para realização de trabalho extraordinário para prolongamento de horário das 22h dia 18 até ás 02h30 de dia 19 para saída do jardim de pessoas e alguns bens;

Dado tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural, registada na plataforma do associativismo do município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.
Foram assim isentos de taxas, ao abrigo da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. Substituição do júri do procedimento de atribuição de apoios financeiros a agentes culturais do concelho de Évora com financiamento da DGArtes 2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito do Procedimento de atribuição de apoio aos agentes culturais, conforme deliberação em reunião de Câmara Municipal de maio, foi a provado edital com constituição de Júri.
Tendo os elementos do júri sido contactados, ambos solicitaram a exoneração por indisponibilidade devido a questões pessoais. Nesse sentido e por forma a dar cabal cumprimento ao procedimento, o sr. Presidente aprovou o pedido de exoneração dos elementos externos do júri Rui Pina Coelho e Teresa Pinheiro-Alves, e a sua substituição pelos novos elementos, Hugo Guerreiro e João Lázaro.
Propôs a ratificação do seu despacho de substituição do Júri do procedimento de atribuição de apoios financeiros a agentes culturais do concelho de Évora com financiamento da DGArtes - 2026.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da CDU, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. Ata e atribuição de apoios a Agentes Culturais do concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No seguimento do procedimento de atribuição de apoios a agentes culturais do concelho de Évora com financiamento da DGARTES/2026, propõe-se a aprovação da respetiva ata e proposta de atribuição de valores de apoio.
No processo: ata
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da CDU, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Comparticipação de 50% em outras despesas de Saúde ou Educação.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de comparticipação (50%) relativos a Outras Despesas de Saúde ou Educação com proposta de deferimento.
No âmbito do Regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento da comparticipação (50%) de **6** processos, por se verificar o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- Cartão válido e Pedido de comparticipação efetuado no máximo até 90 dias consecutivos;
- Comparticipação de outras despesas de saúde, na parte não apoiada pelo SNS, e educação, até ao montante máximo anual de 300€, sendo elegíveis as seguintes despesas:
  i) De saúde: exames, tratamentos ambulatórios, consultas de especialidade, meios de correção e compensação, próteses estomatológicas, lentes, aros e ajudas técnicas, desde que o médico do SNS justifique a sua necessidade.
  ii) De educação: como complemento do apoio atribuído no âmbito da ação social escolar, designadamente, material e equipamento escolar, mediante apresentação de fatura em nome do aluno.

Processos para deferimento:

Nº do Cartão	Registo de Entrada	Valor total da fatura	Valor a comparticipar (50%)	Tipologia (Saúde ou Educação)
1934	ENT_EVORA/2026/20557	33,96 €	16,98 €	Saúde
2710	ENT_EVORA/2026/20559	299,00 €	149,50 €	Saúde
2723	ENT_EVORA/2026/20110	124,20 €	62,10 €	Saúde
2756	ENT_EVORA/2026/20242	36,00 €	18,00 €	Saúde
2756	ENT_EVORA/2026/20243	85,00 €	42,50 €	Saúde
2758	ENT_EVORA/2026/20232	50,00 €	25,00 €	Saúde

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações/Reanálise para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 5 processos de revalidação/reanálise do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação/reanálise de **5** processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

Processos para deferimento:

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
172	ENT_EVORA/2026/20097	483,21 €
2275	ENT_EVORA/2026/20109	326,76 €
2492	ENT_EVORA/2026/20107	181,36 €
2543	ENT_EVORA/2026/20556	355,90 €
2809	ENT_EVORA/2026/20239 (reanálise)	512,67 €

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de maio e junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de maio e junho de 2026.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme tabela infra:

Freguesia	Despesa	Edoclink	mai/26		jun/26	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/20354			1 230	738,00 €
	AAAF (nº crianças***)				3	- €
Nª Sra Machede	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2026/20660			330	170,10 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
	TE (km**)				473	301,80 €
	AAAF (nº crianças***)				6	
S. Sebastião da Giesteira e Nª Sra Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2026/19694			328	287,97 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €
	TE (km**)				2 625	1 498,15 €
	AAAF (nº crianças***)				13	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/19667			2 645	1 507,05 €
	AAAF JI Vendinha (***)				1	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/20440			2 515	2 052,05 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2026/19795			372	250,83 €
	SA (nº Supl. Alimentares)				24	17,52 €
	AAAF (nº crianças***)				9	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2026/20545	4 516	1 647,37 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)		113	82,49 €	0	- €
TOTAL				1 729,86 €		6 823,47 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:
* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da transferência de competências no domínio da educação. Refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao mês de junho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – junho de 2026
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – junho de 2026
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – junho de 2026

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/20010			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Junho 2026			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME

EB Manuel Ferreira Patrício	2 148	1 113,11 €	684	499,32 €
JI Manuel Ferreira Patrício	928	530,09 €	0	- €
EB Vista Alegre	1 120	318,37 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 449	1 691,39 €	918	670,14 €
JI Cruz Picada	390	387,89 €	306	223,38 €
Total	**6 035**	**4 040,85 €**	**1 908**	**1 392,84 €**

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/20546	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Junho 2026	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	874	163,53 €
EB Chafariz del Rei	1 089	190,39 €
JI St António	299	131,93 €
Total	**2 262**	**485,85 €**

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/19755	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Janeiro 2026	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	908	416,33 €
JI Penedo Ouro	1 009	335,75 €
EB Galopim de Carvalho	2 369	312,84 €
JI Galopim de Carvalho	868	90,85 €
EB Frei Aleixo	1 171	413,96 €
Total	**6 325**	**1 569,73 €**

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André de Gouveia.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. Cedência de transporte ao Casulo - Associação para o Desenvolvimento Sociocultural da zona Oeste de Évora, dia 07 de agosto.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Casulo - Associação para o desenvolvimento Sociocultural da zona Oeste de Évora solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 7 de agosto de 2026, para realização de um passeio ao Feijão Verde Fun Park Montijo e da respetiva isenção de pagamento de taxas.

O Casulo é uma instituição sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos. Existe disponibilidade de cedência de autocarro.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 677,16€ (seiscentos e setenta e sete euros e dezasseis cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Casulo - Associação para o desenvolvimento Sociocultural da zona Oeste de Évora a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. Cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, dia 11 de agosto.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
A Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira solicita o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de transporte no dia 11 de agosto de para realização de um passeio a Campo Maior (Ruas Floridas), e da respetiva isenção de pagamento de taxas.
A Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira é uma instituição sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.
Existe disponibilidade de cedência de autocarro.
A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 540,73€ (quinhentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos), de acordo com o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e de uma iniciativa que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira e a isenção de pagamento de taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. Isenção de taxas para a utilização das Piscinas Municipais à Oficina Fermento, Cooperativa para o Desenvolvimento da Cidadania Ativa, de 6 de julho a 4 de setembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 6 de julho nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
A Oficina Fermento - Cooperativa para o Desenvolvimento da Cidadania Ativa CRL solicitou o apoio da Câmara Municipal de Évora através da isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais durante o período de verão, entre os dias 06 de julho e 04 de setembro.
Atendendo à natureza e missão da entidade, organização sem fins lucrativos, que atua na promoção do desenvolvimento social e comunitário, com foco na capacitação de jovens, na promoção da inclusão social e no combate aos desafios socioeconómicos na região do Alentejo, foi autorizado a atribuição do referido apoio, mediante a isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, até ao montante máximo de 750,00 € (valor sem IVA).

O valor correspondente ao apoio concedido deverá ser contabilizado pelos serviços da DJD/Piscinas Municipais, de acordo com o artigo 76.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Assim, considerando tratar-se de uma entidade de solidariedade social, propõe-se a ratificação da autorização da isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8. Cedência de material à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira (ARIFM), dia 18 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de julho, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
A Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira (ARIFM) solicitou o apoio da Câmara Municipal de Évora através da cedência de 4 mesas com cavaletes, 12 cavaletes e 3 contentores destinados à realização de uma Sardinhada, no dia 18 de julho, bem como a respetiva isenção do pagamento das taxas aplicáveis. O valor estimado do apoio, à presente data, é de 104,08 € (cento e quatro euros e oito cêntimos), nos termos do artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
A ARIFM é uma associação sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, cumprindo os pressupostos de elegibilidade para a atribuição de apoios municipais.
Face à natureza da iniciativa e ao seu interesse social e associativo, foi autorizada a cedência do material solicitado e a correspondente isenção do pagamento das respetivas taxas, nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Isenção do pagamento de entrada nas Piscinas Municipais à Santa Casa da Misericórdia de Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Isenção do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais de Évora para os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Évora, no âmbito das visitas a realizar durante a época balnear de verão de 2026.
Considerando o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, com vista à realização de visitas às Piscinas Municipais de Évora, durante a época balnear de verão de 2026, por parte dos utentes daquela instituição;
Considerando o parecer técnico emitido pelos serviços municipais, do qual resulta que a iniciativa reveste relevante interesse social, contribuindo para a promoção do bem-estar, do convívio e da inclusão social dos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Évora;
Considerando, ainda, que a realização da iniciativa não acarreta impacto significativo no normal funcionamento das Piscinas Municipais, uma vez que os participantes não utilizarão os planos de água nem os restantes equipamentos balneares;

E considerando que o pedido implica a concessão de uma isenção do pagamento das entradas, matéria cuja competência para decisão cabe à Câmara Municipal;
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
Aprovar a isenção do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais de Évora para os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Évora, no âmbito das visitas a realizar durante a época balnear de verão de 2026;
Autorizar a concretização da iniciativa, nos termos e condições constantes da informação técnica dos serviços municipais.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 29 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Malveira, no dia 29/07/2026, para Jogos de Pré-época do Campeonato de Portugal.
Tem um custo previsível de 724.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Agrupamento 320, dias 1 e 8 de agosto.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Agrupamento 320: cedência de transporte para deslocação do agrupamento a Constância no dia 01/08/2026 (deixar os escuteiros) e no dia 08/08/2026 (buscar os escuteiros) a Constância.
Tem um custo previsível de 1246.52€ de acordo com o RTTORME em vigor.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao GDC da Cruz da Picada, dia 25 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
GDC Cruz da Picada: cedência de transporte para deslocação de associação a Guarda no dia 25 de julho de 2026, para a realização de uma caminhada.
Tem um custo previsível de 1211.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Apoio Logístico à Festa do 24º Aniversário do Grupo Motard O Templo, dia 31 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo das competências municipais de apoio ao associativismo e à realização de iniciativas de interesse municipal, através da atribuição dos apoios identificados.
O Grupo Motard O Templo, pessoa coletiva NIPC 506028852, solicitou o apoio do Município de Évora para a realização das comemorações do seu 24.º Aniversário, a decorrer nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2026 em Nª Sra de Machede.
Atendendo a que a associação é uma entidade sem fins lucrativos e considerando que a iniciativa constitui um evento de interesse para a comunidade, promovendo a dinamização social e económica local, propõe-se a atribuição do seguinte apoio logístico, mediante cedência de bens e serviços municipais:

Apoio	Serviço	Valor (€)
Transporte, montagem e desmontagem de palco baixo (4 m x 4 m)	DSC	300,10 €
Transporte de equipamentos	UHLP	256,51 €
Dispensa de 10 contentores de 1.000 L, 14 contentores de 360 L e fornecimento de sacos	UHLP	359,87 €
Gestão de resíduos	UHLP	345,41 €
Cedência de 2 rolos de fita balizadora	DAM	30,00 €

Valor global do apoio: 1.291,89 €
Relativamente ao pedido de cedência de 50 grades de plástico, informa-se que o Município não dispõe, presentemente, deste equipamento para cedência.
Nestes termos, ao abrigo das competências municipais de apoio ao associativismo e à realização de iniciativas de interesse municipal, propõe-se o deferimento do pedido, através da atribuição do apoio logístico acima identificado, no valor estimado de 1.291,89 €.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Revogação por mútuo acordo, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para cedência e gestão do Polidesportivo do Bacelo ao Sport Clube Internacional.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Revogação, por mútuo acordo, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para cedência e gestão do Polidesportivo do Bacelo ao Sport Clube Internacional.
- Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de junho de 2024, deliberou aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a cedência e gestão do Polidesportivo do Bacelo ao Sport Clube Internacional NIPC 509844189;
- Considerando que, no decurso da execução do referido contrato, se verificou a necessidade de redefinir as condições de gestão do equipamento desportivo, designadamente no que respeita à ligação efetiva à rede pública de abastecimento de água, à transferência da titularidade dos contratos de fornecimento de água e energia elétrica e à definição de um modelo de gestão que permita a realização de investimentos de médio e longo prazo;
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revogação, por mútuo acordo entre as partes, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo à cedência e gestão do Polidesportivo do Bacelo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 26 de junho de 2024.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Abertura de procedimento de cedência da utilização e gestão do Polidesportivo do Bacelo.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Abertura de procedimento por via de concurso público para a cedência da utilização e gestão do Polidesportivo do Bacelo - Parque das Corunheiras.
- Considerando que o interesse público recomenda que a atribuição da gestão deste equipamento seja precedida de um procedimento aberto, transparente e sujeito aos princípios da igualdade, imparcialidade, concorrência e publicidade administrativa, permitindo que todas as entidades desportivas ou outras entidades sem fins lucrativos que reúnam os requisitos possam manifestar o seu interesse;
- Considerando que uma cedência por um período de 20 (vinte) anos poderá proporcionar à entidade gestora as condições necessárias para desenvolver um projeto de valorização do equipamento e candidatar-se a programas de financiamento destinados à requalificação e melhoria das instalações desportivas;
- Considerando as atribuições do Município no domínio da promoção e desenvolvimento dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio e colaboração com entidades que prosseguem fins de interesse público municipal, prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;
- Considerando que o Município de Évora é proprietário do imóvel municipal inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 4224, sito no Parque de Recreio das Corunheiras, Avenida Fernando Pessoa, 7000-173 Évora, onde se encontra implantado o Polidesportivo do Bacelo - Parque das Corunheiras, composto por campo de jogos ao ar livre, bancadas, instalações sanitárias, balneários, arrumos e zonas técnicas;
- Considerando que importa assegurar a utilização regular, a boa gestão, a manutenção e a valorização deste equipamento desportivo municipal, promovendo simultaneamente a prática desportiva organizada e o desenvolvimento do movimento associativo do concelho;
- Considerando que o equipamento se encontra vocacionado, pelas suas características técnicas, para a prática de modalidades de pavilhão em recinto descoberto, designadamente o futsal e outras modalidades compatíveis;
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
- Aprovar a abertura de procedimento público para a cedência da utilização e gestão do Polidesportivo do Bacelo - Parque das Corunheiras, mediante publicação de Edital e respetivas Normas de Candidatura.
- Aprovar que a seleção das candidaturas obedeça, designadamente, aos seguintes critérios orientadores:

A. Natureza da entidade
Serão admitidas preferencialmente candidaturas apresentadas por:
a) Associações desportivas sem fins lucrativos;
b) Associações juvenis ou outras entidades sem fins lucrativos cuja atividade estatutária inclua a promoção da atividade física e desportiva.
B. Critérios de valorização
Na apreciação das candidaturas serão especialmente valorizadas as propostas que demonstrem:
a) Sede social no concelho de Évora;
b) Desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal;
c) Existência de escalões de formação de crianças e jovens;
d) Participação em competições oficiais organizadas pelas respetivas federações ou associações distritais;
e) Exercício de atividade desportiva regular e continuada há, pelo menos, 10 anos;

f) Não dispor de instalações desportivas próprias adequadas ao desenvolvimento da sua atividade;
g) Apresentar um projeto de utilização que assegure uma elevada taxa de ocupação do equipamento e a sua abertura à comunidade;
h) Demonstrar capacidade técnica, organizativa e financeira para assegurar a gestão corrente, limpeza, conservação e manutenção do equipamento, sem encargos acrescidos para o Município;
i) Prever a colaboração com o Município na realização de iniciativas de interesse municipal e na disponibilização do equipamento para atividades promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal, mediante programação prévia;
j) Promover a inclusão social, o desporto para todos, a igualdade de acesso à prática desportiva e o desenvolvimento da atividade física da população.
C. Obrigações da entidade gestora
A entidade a selecionar deverá assegurar, designadamente:

- A gestão corrente da instalação;
- O pagamento de água, luz, telecomunicações e restantes despesas correntes;
- A realização de obras de conservação e reparação necessárias ao bom funcionamento do equipamento para o fim desportivo em causa;
- A limpeza, conservação e manutenção do equipamento;
- O cumprimento da legislação aplicável às instalações desportivas;
- A contratação dos seguros legalmente exigíveis;
- A implementação das medidas de segurança aplicáveis;
- A abertura do equipamento nos horários definidos no contrato de cedência;
- A elaboração de um plano anual de atividades e de um relatório anual de execução;
- Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento das atividades afetas ao programa desportivo que decorra no polidesportivo, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.
- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação,
- Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.
- Auscultar a Câmara Municipal de Évora, quando pretenda desencadear ações que envolvam licenciamento urbanístico como obras de requalificação.
- O complexo desportivo não será usado para fins comerciais, sob pena de imediata suspensão do contrato.

3. A CME aprove o júri para procedimento
   - Presidente: Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana
   - 1 Vogal efetivo: Dina Campino, que substitui o júri nas suas faltas ou impedimentos
   - 2 Vogal efetivo: Hugo Matias
   - Suplente: Pedro Silva
   - Suplente: Carlos Borralheira

4. Determinar que a proposta de adjudicação da cedência seja posteriormente submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, após densificação pelo júri dos critérios acima indicados, a constar em Ata a anexar ao Edital.
5. Para fim de cedência gratuita, os custos foram calculados conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora 2026, 12,33€ hora, o que corresponde 307,92€ dia, cerca de

9.366€ mês, no valor de 112 390,80€+iva por ano de 365 dias. A utilização dos balneários tem um custo de 1,30€ balneário por pessoa +iva, conforme artigo 81º do RTTORME.

6. Contrapartidas de interesse público pela cedência gratuita

- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação, **participar em pelo menos 3 iniciativas municipais para a população por ano (Desafio pela Saúde, 25 abril, Ética pelo Desporto entre outras)**.
- Salvaguardar **2 hora por dia** para uso publico livre e gratuito, regulamentado.
- Contemplar 5 vagas ano para crianças carenciadas sem custos para as famílias.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. Cedência de transporte ao Clube de Ténis de Évora, dia 22 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Clube de Ténis de Évora: cedência de transporte para deslocação de equipa a Estoril Open no dia 22/07/2026, para o Estoril Open.
Tem um custo previsível de 742.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao AMINATA, dias 17 e 19 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Aminata: cedência de transporte para deslocação de equipa a Torres Novas no dia o dia 17/07/2026 e buscar os atletas a 19 de julho.
Tem um custo previsível de 1400,90€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 15 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Seixal, no dia 15/07/2026, para um jogo de preparação da Pré-Época Liga 3.
Tem um custo previsível de 576,135€ de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 16 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Lusitano Evora Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Rio Maior no dia 16/07/2026, para o estágio da equipa principal.
Tem um custo previsível de 647,05€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Isenção da taxa especial de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo Santa Maria e Fontanas, dia 13 de junho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16 de julho, que autoriza a isenção do pagamento das taxas municipais acima identificadas.
O Grupo Cultural e Desportivo Santa Maria e Fontanas, organizou uma Festa dia 13 junho de 2026, iniciativa que visou contribuir para a dinamização social, cultural e associativa da freguesia e do movimento associativo do concelho.
Para a realização da referida atividade, a associação solicitou a emissão de licenças - enquadradas pela Divisão de Gestão Urbanística, da qual resulta, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), o pagamento de taxas.
Conforme processo DGU em ENT_EVORA/2026/17026 e EDOCEVORA/2026/22417: LER281/2026 13/06/2026 (22h-02h) Festa, SITO NA Rua Marcos Condeço, nº2; sobre o valor das taxas acima identificado, a associação apresentou pedido de isenção de pagamento.
Da consulta ao Registo Municipal de Associações (RMA), verificou-se que a situação documental da entidade se encontra devidamente atualizada.
Atendendo a que é uma atividade se enquadra no âmbito das dinâmicas associativas locais, promovendo o convívio, a participação comunitária e a valorização do associativismo, constituindo um momento de celebração com relevância para a vida associativa do concelho de Évora, atendendo o interesse público municipal na promoção de atividades que contribuam para a dinamização, e a prática habitual do Município apoiar este tipo de iniciativas, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5 do RTTORME, a isenção do pagamento das referidas taxas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Licenciamento de obras de legalização, deliberação final/Rua 31 de Janeiro, Lote 3, em Azaruja. Req.: Manuel Luís Ourives Rebocho. Processo 1.7548.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme informação técnica abaixo discriminada:

Propõe-se, ao abrigo do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere a aprovação do pedido de licenciamento (deliberação final).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Licenciamento de obras de ampliação e legalização – deliberação final/Rua da Liberdade, nº 4, Bairro da Comenda, Évora. Req.: Gregório Duque Gomes Rolão. Processo 1.11642.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.3

6.3. Licenciamento de obras de alteração, deliberação final/Rua Serpa Pinto, n.ºs 41, 43 e 45, em Évora. Req.: Cabrera Home Traders, Lda. Processo 1.1735.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propõe-se que a Câmara Municipal Delibere a Aprovação do pedido de licenciamento (deliberação final), ao abrigo do art.º 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, mantendo-se, as condições definidas aquando da aprovação da arquitetura em Deliberação de 16.04.2026, a cumprir em obra.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.4

6.4. Licenciamento de obras de alteração, deliberação final/Travessa Lança e Dardo, n.º 14, em Évora. Req: Mariana de Cima Chaves. Processo 1.3037.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.5

6.5. Licenciamento de obras de alteração, deliberação final/Travessa da Palmeira, n.ºs 4 e 6, em Évora. Req.: Sociedade Hoteleira do Arez, S. A. Processo 1.4495.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.6. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Rua da Graça, Monte da Boa Vista, Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: Jose Carlos Cardoso Marques. Processo 1.10334.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propomos, por nada termos a obstar às alterações promovidas no decurso da obra (ainda que considerando que o código de cores adotado nos desenhos das alterações não ser o adequado - atendendo que o obra em curso está titulada por alvará), submeter o deferimento do projeto de arquitetura a RPC – Reunião Publica de Câmara.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de informação prévia/Horta da Beca, Monte dos Clérigos, Art.º 217 secção J, em Évora. Req.: Tabelas Esbeltas, Lda. Processo 1.14809.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a emissão de informação prévia favorável, condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Considera-se favorável o Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do nº 1, do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, redação atual, nas seguintes condições:
a) - Dotar o empreendimento de bolsa de estacionamento, adjacente ao empreendimento, com entrada e saída individualizada a partir do Caminho Municipal 1088;
b) - Respeitar o artigo 58º do Plano de Urbanização de Évora, relativamente às necessidades de estacionamento por forma a viabilizar o empreendimento;
c) - Respeitar o Decreto-Lei nº 163/2006, de 08 de agosto, relativamente às acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de informação prévia/Avenida Doutor Francisco Barahona, em Évora. Req.: INSENTIMO - Sociedade Imobiliária, S. A. Processo 1.20132.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propõe-se, ao abrigo do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, informar o requerente que a informação é favorável com condicionantes:
1 - Redução do número de fogos de 18 para 11 (ou esperar pela entrava em vigor da revisão do PUE -Plano de Urbanização de Évora, para verificar se existe acolhimento da pretensão na nova versão);
2 - Estudar na próxima fase soluções para uma melhor integração da construção no espaço público, de acordo com o parecer da DORU - transcrita nesta informação;
3 - As redes de águas, esgotos e pluviais deve ter em conta o seguinte: O abastecimento de água ao edifício deve ser promovido a partir da rede de água DN90 existente na rua do Iroma com instalação de baterias no limite do espaço público. A drenagem dos esgotos domésticos e

pluviais deve ser efetuada para a rede pública existente na Rua do Iroma / Rua Fernanda Seno. De acordo com o parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.
4 - Caso se mantenha a pretensão, deverá ser dada continuidade através de um pedido de Licenciamento (por se tratar de uma operação urbanística de impacto semelhante a loteamento).
5 - Informar integralmente do conteúdo dos pareceres da DORU e da UAS:
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.9

6.9. Licenciamento de obras de conservação/Largo Severim de Faria, n.º 4, em Évora. Req.: Ana Marisa Fernandes Palma. Processo 1.356.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
2 - A substituição integral da estrutura da cobertura obrigará à execução do respetivo projeto e submissão à Câmara;
3 - A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
4 - A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
5 - A colocação de subtelha não poderá implicar o aumento de cércea, nem a modificação do beirado;
6 - O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
7 - Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização de Évora;
8 - A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
9 - Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
10 - Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;
11 - Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.10.

6.10. Licenciamento de obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.º 139, em Évora. Req.: Asteriscalecrim, Unipessoal, Lda. Processo 1.436.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento das obras de conservação, encontrando-se o respetivo alvará apto a ser emitido, nas seguintes condições:
1 - As obras deverão cingir-se exclusivamente às descritas na memória descritiva e peças desenhadas, não sendo admissível, ao abrigo do presente procedimento, qualquer alteração.
2 - Os rebocos exteriores a aplicar deverão ser compatíveis com as alvenarias existentes, privilegiando-se argamassas de cal, em conformidade com o disposto no artigo 74.º do Plano de Urbanização de Évora.
3 - As pinturas exteriores deverão ser executadas a branco, conjugadas com socos e alizares nas cores previstas no PUE (Plano de Urbanização de Évora), mediante manutenção das cores existentes, utilizando-se preferencialmente cal, em alternativa tintas à base de silicatos.
4 - Os elementos arquitetónicos e decorativos existentes deverão ser preservados, admitindo-se apenas trabalhos de limpeza, conservação e reparação.
5 - Adequada gestão dos resíduos deverá observar o disposto na legislação aplicável.
6 - Informa-se ainda que quaisquer trabalhos não abrangidos pelo presente licenciamento deverão ser previamente submetidos à apreciação desta Câmara Municipal, podendo carecer de procedimento urbanístico próprio.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.11.

6.11. Licenciamento de obras de conservação/Romão Ramalho, n.ºs 72, 72A e 72B, em Évora. Req.: Nuno Miguel Chicau Rasquinho Gardon Augusto. Processo 1.1523.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação condicionada conforme informação técnica abaixo discriminada:
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1 - As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
2 - Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE – Plano de Urbanização Évora;
3 - A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com a manutenção das cores existentes;

4 - Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;
5 - Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
6 - Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.12. Auto de divisão em propriedade horizontal - Retificação/Rua Marquês de Pombal, n.º 24, em Évora. Req.: Moisés de Jesus Sardinha Vieira. Processo 1.5682.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Auto de divisão em propriedade horizontal/Avenida Arquitetos Arrudas, n.ºs 331 e 339, em Évora. Req.: Maria José Vieira Calhau Quito Malta Vacas. Processo 1.4271.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

7.1. Cedência de transporte aos Cantares de Évora, dias 14 e 19 de agosto.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a cedência de autocarro aos Cantares de Évora, nos dias 14 e 19 de agosto, ao Aeroporto de Lisboa, no âmbito da sua participação num projeto musical a realizar na Finlândia.
Os Cantares de Évora solicitaram a cedência de um autocarro municipal para assegurar a deslocação dos seus elementos entre Évora e o Aeroporto de Lisboa, no dia 14 de agosto, bem como a viagem de regresso, no dia 19 de agosto, no âmbito da sua participação num projeto musical a realizar na Finlândia. Este apoio tem um custo 1030,48€.
A participação dos Cantares de Évora neste projeto constitui uma ação de relevante interesse cultural, promovendo a divulgação do património musical e cultural do concelho de Évora além-fronteiras, contribuindo para a valorização e projeção do nome do Município em contexto internacional. Simultaneamente, esta iniciativa enquadra-se na missão estatutária da associação, prosseguindo objetivos de natureza cultural e de promoção do canto tradicional, assumindo manifesto interesse público municipal.
Neste contexto, considera-se que a cedência do autocarro municipal configura um apoio à prossecução das atividades estatutárias da associação e à realização de uma iniciativa que promove o desenvolvimento cultural e a imagem do concelho.

Assim, encontra-se reunido o enquadramento previsto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, o qual estabelece a possibilidade de isenção das taxas devidas por associações culturais legalmente constituídas, relativamente a atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal.
Face ao exposto, propõe-se a cedência do autocarro municipal para a deslocação Évora–Aeroporto de Lisboa, no dia 14 de agosto, e Aeroporto de Lisboa–Évora, no dia 19 de agosto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, por se considerar que a iniciativa prossegue fins estatutários da associação e reveste manifesto interesse público municipal.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.2. Alteração ao Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Início do procedimento de alteração do Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora, bem como submeter a deliberação a suspensão parcial do Regulamento em vigor.
O Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora foi aprovado pela Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária realizada nos dias 29 de abril e 6 de maio de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Évora.
O Regulamento estabelece no artigo 6º, 7º e 8º, um procedimento concursal para atribuição de todas as modalidades de apoio previstas no n.º 3 do artigo 1º, isto é, a necessidade de um concurso para os apoios permanentes, pontuais, logísticos e de investimento.
Decorridos quinze anos desde a aprovação e entrada em vigor do Regulamento, importa avaliar a sua execução, tanto do ponto de vista quantitativo (número de apoios que foram requeridos/atribuídos) como do ponto de vista qualitativo (contributo para a prossecução dos objetivos previstos no Regulamento).
Nesse sentido, realizado o levantamento dos apoios requeridos e aprovados, verificou-se que o procedimento de atribuição adotado se revelou desadequado e incompatível, nomeadamente, com os apoios de natureza pontual, bem como de apoio logístico.
Esta modalidade de apoios revelou-se incompatível com as exigências temporais e de tramitação de um procedimento concursal previsto no regulamento, tendo em conta a sua natureza pontual.
O apoio financeiro à atividade pontual visa apoiar o desenvolvimento de iniciativas ou projetos culturais específicos que, sendo de interesse público municipal, não tem o carater de continuidade que caraterizam os apoios de atividade permanente.
Os apoios logísticos consistem, designadamente, na utilização de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos e logísticos ou de divulgação necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades culturais.
A concretização destas modalidades de apoios deve ser permitida a todo o tempo e não apenas no período previsto no artigo 6º do Regulamento, não devendo estar sujeita ao aviso de abertura de candidaturas.
O artigo 142º do Código de Procedimento Administrativo prevê, no seu n.º 1, que "os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão."
A modificação e suspensão são o resultado da necessidade de adaptação das normas ao interesse publico e devem basear-se em razões de oportunidade e de conveniência.
A suspensão temporária fundamenta-se em razão de urgência ou alteração das circunstâncias, sendo uma forma de determinar a paralisação dos seus efeitos, podendo ser adotada como preliminar de um procedimento de modificação de um regulamento.

Tendo em consideração as razões supramencionadas, entende-se que o desencadeamento da alteração deste Regulamento deve ser acompanhado da suspensão das normas que prevejam a aplicação do procedimento concursal à atribuição de apoios financeiros pontuais e apoios logísticos, em virtude não constituírem uma mais valia para a cidade e prossecução do interesse público.
Pelo que se propõe:
1. Aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora;
2. Submeter a deliberação a suspensão dos artigos 6º, 7º e 8º do Regulamento de Apoio a Projetos Culturais do Concelho de Évora à atribuição de apoios financeiros à atividade pontual e apoio logístico, previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 1º, vigorando tal suspensão até à entrada em vigor da alteração ao Regulamento referido no número anterior.

Intervenções:
A senhora Vereadora Carmen Carvalheira esclareceu que a revisão do regulamento de apoio aos agentes culturais será um processo contínuo, orientado para garantir que os prazos e procedimentos de atribuição de verbas não prejudicam a atividade das associações, referindo que o regulamento existente, embora anteriormente aprovado, nunca tinha sido efetivamente aplicado, sendo agora necessário atualizá-lo.
Na sequência do trabalho desenvolvido com os agentes culturais, foi identificada a obrigatoriedade de consulta pública para a atribuição de apoios logísticos e pontuais como um dos fatores que dificultavam e atrasavam os processos de candidatura, assim, a primeira alteração visa suspender essa obrigatoriedade relativamente a estes apoios, considerando o seu caráter pontual e a especificidade de cada iniciativa. Acrescentou que esta medida aproxima os procedimentos dos já aplicados nos regulamentos de apoio ao desporto e à juventude, promovendo maior uniformidade na atribuição dos apoios municipais. Concluiu reafirmando o compromisso de continuar a ajustar o regulamento às necessidades identificadas, assegurando que os procedimentos não constituam um obstáculo à atribuição atempada dos apoios aos agentes culturais.

O senhor Vereador Pedro Costa declarou não se opor à necessidade de alteração do Regulamento de Apoio aos Agentes Culturais, que data de 2011, mas questionou a sua classificação como desadequado e incompatível apenas no que respeita aos apoios de natureza pontual e logística, salientando que o mesmo regulamento tinha sido utilizado pouco antes para sujeitar os agentes culturais a um duplo escrutínio.
Manifestou preocupação com a possibilidade de estes apoios passarem a ser atribuídos de forma discricionária, considerando que tal poderá ter consequências para os agentes culturais, nomeadamente na obtenção das cartas de conforto necessárias à apresentação de candidaturas à DGARTES. Questionou ainda a apresentação conjunta da proposta de alteração do regulamento e da suspensão de determinadas alíneas, concluindo que votaria contra a proposta.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou a opção de suspender temporariamente determinados artigos do Regulamento de Apoio a Agentes Culturais, adotando procedimentos semelhantes aos aplicados aos agentes desportivos, enquanto decorre a sua revisão, considerando que seria preferível avançar diretamente para uma revisão integral do Regulamento, mantendo, entretanto, as regras em vigor, evitando alterações intermédias e sucessivas.
Recordou, ainda, a necessidade de adequação anterior relacionada com os apoios da DGARTES e as cartas de conforto, questionando se não seria possível reformular o Regulamento de forma global e definitiva.

Em resposta, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** esclareceu que a alteração proposta visa simplificar a atribuição de apoios pontuais a iniciativas específicas promovidas por associações culturais, como a BIME e o festival promovido pela PédeXumbo, considerando desnecessária a abertura de concurso público quando apenas a associação organizadora reúne condições para se candidatar. Referiu que está em curso um trabalho mais abrangente de revisão do Regulamento, que contempla várias necessidades já identificadas e as diferentes modalidades de apoio, com periodicidades distintas, indicando ainda que foram realizadas reuniões com cinco câmaras municipais, incluindo Oeiras e Coimbra, para conhecer práticas de atualização dos regulamentos e os requisitos relativos às cartas de apoio para candidaturas à DGARTES. Indicou que a alteração agora proposta constitui uma medida pontual e de aplicação imediata, pretendendo-se, numa fase seguinte, proceder a uma revisão tão abrangente quanto possível, de modo a responder às especificidades dos agentes culturais do concelho.

O senhor Vereador Pedro Costa contestou o exemplo da BIME apresentado pela senhora Vereadora Carmen Carvalheira para justificar a suspensão da exigência de concurso público na atribuição de apoios pontuais, afirmando que a iniciativa está integrada na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e, por isso, não constitui um apoio pontual, considerando ainda que essa integração contribui para salvaguardar a continuidade da BIME.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira esclareceu que a BIME era apenas um exemplo, existindo diversas iniciativas pontuais promovidas pelas associações culturais do concelho, reiterando que a alteração pretende assegurar o cumprimento da lei, a transparência dos procedimentos e a equidade no tratamento de todos os agentes culturais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da CDU, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.3. Isenção da taxa especial de ruído à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 4 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado a 03 de julho, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede solicitou a isenção de taxas à emissão de Licença Especial de Ruído, para o encerramento das Marchas Populares de N.ª Sr.ª de Machede, para o dia 4 de julho de 2026.

Esta isenção tem o valor de 30,76€, segundo o RTTORME.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, social e comunitário em benefício da população, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadra através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento compatível com os fins estatutários da entidade. A atividade da Marcha Popular dinamiza a freguesia de N.ª Sr.ª de Machede, valorizando as suas tradições num contexto intergeracional, refletindo-se numa manifestação que promove o sentido de pertença e de identidade da população, tão significativo para estes territórios de baixa densidade.

A Casa do Povo de N.ª Sr.ª de Machede constitui uma associação legalmente constituída, com reconhecida intervenção social, cultural e comunitária na freguesia de N.ª Sr.ª de Machede e no concelho de Évora e para a divulgação do seu movimento associativo.
Face ao exposto, propõe-se a isenção das taxas no valor acima indicado, associadas à emissão da referida licença.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Cedência e montagem de palco ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 18 de julho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/07/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou a cedência e montagem de um palco no dia 18 de julho, sendo este um apoio que tem como custos estimados 386.96€.
Propõe-se a cedência de um palco municipal ao Grupo União e Recreio Azarujense, destinado à realização da Festa da Sardinha, em Azaruja, considerando tratar-se de uma iniciativa de relevante interesse para a comunidade local, que promove a dinamização cultural, recreativa e social da freguesia, contribuindo para a preservação das tradições locais, o fortalecimento da identidade comunitária e a valorização do território do concelho de Évora.
O Grupo União e Recreio Azarujense é uma associação legalmente constituída, prosseguindo fins de natureza cultural, recreativa e social, enquadrando-se nas entidades previstas no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
A iniciativa insere-se no âmbito dos fins estatutários da associação e reveste inequívoco interesse público municipal, na medida em que promove o acesso da população a atividades culturais e de convívio, fomenta a participação cívica e associativa e contribui para a promoção e valorização das tradições e do património imaterial da freguesia de Azaruja e do concelho de Évora.
Nestes termos, considera-se que a cedência do palco municipal se enquadra no disposto no artigo 7.º, n.º 5, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, por se tratar de uma utilização destinada à prossecução dos fins estatutários da entidade requerente e à realização de uma atividade de reconhecido interesse público municipal, justificando-se, por esse motivo, a isenção das taxas que seriam devidas pela respetiva cedência.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. Aprovação de Trabalhos a Menos 06 referente à Empreitada de Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC. Adjudicatário: STAP-Reabilitação Estrutural, S.A.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos Trabalhos a Menos 06 (Artigos 379º. A 381º. do C.C.P.) referentes à empreitada acima identificada.
Trata-se da aprovação dos Trabalhos a Menos TM06 no valor de **6.600,00 € (s/iva)**, sem direito a indeminização ao empreiteiro por redução do preço contratual.
Estes trabalhos a menos dizem respeito ao não fornecimento e assentamento de lancil de granito no pátio interior, junto aos edifícios A, B e C, tendo em conta que será reutilizada a calçada irregular existente.

No processo: Parecer emitido pela diretora de fiscalização e respetivos anexos.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Plano de Segurança e Saúde da empreitada de reabilitação da Unidade de Saúde Pública de Évora. Adjudicatário Catronga & Filho | Construções, Ldª.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 06/07/2026, referente ao Plano de Segurança e Saúde (PSS) da obra acima identificada.
De acordo com a validação do Coordenador de Segurança em Obra, que se anexa, o PSS está validado sem restrições de acordo com o Decreto 2003Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro.
Deliberação:
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. Reabilitação estrutural dos Ex Celeiros da EPAC | Empreitada | Solução de Reabilitação da Abóbada de Cobertura do Corpo C. Processo 433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da Solução de Reabilitação da Abóbada de Cobertura do Corpo C.
Decorrente de inspeção à obra dos Ex Celeiros em março, onde se detetaram novas patologias em toda a extensão da abóboda da cobertura do corpo C, veio o projetista propor uma solução de reabilitação estrutural diferente da prevista em projeto de desmonte e reconstrução parcial da abóbada.
Propõe-se a aprovação da solução global de reabilitação estrutural da abóbada e arcos, através da instalação de malhas de carbono no intradorso e extradorso fixas à abóbada através de pregagens, solução que mereceu despacho favorável do Património Cultural, I.P.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. Isenção de taxa pela cedência de cartografia, no âmbito da elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão, à Associação Transfronteiriça Lago do Alqueva (ATLA).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10/07/2026, proferido ao abrigo do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na Distribuição 2026/21151, etapa 15.
Foi apresentado pela Associação Transfronteiriça Lago Alqueva (ATLA), pessoa coletiva n.º 514771860, com sede na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 4, em Reguengos de Monsaraz, um pedido de isenção das taxas municipais relativas à cedência de cartografia no âmbito da elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão.
A requerente solicitou a isenção de taxas ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), por ser uma associação sem fins lucrativos e por estar a desenvolver uma atividade de interesse público e relevante interesse municipal.
Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a associação reúne os requisitos previstos no RTTORME ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 5 do artigo 7.º para beneficiar da isenção de taxas.

Considerando a urgência na disponibilização da informação solicitada pela ATLA, foi autorizado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a isenção do pagamento da taxa devida no valor total de **45,90€** pelo fornecimento da referida cartografia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – JURÍDICO

10.1. Aprovação da minuta de 3ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares | Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:
Proposta de aprovação da minuta de 3ª Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada Para Trabalhos Complementares - Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC.
Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 02/06/2026 e ratificado em Reunião de Câmara datada de 11/06/2026, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares – Recuperação Estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC.
No processo: minuta de contrato.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

11. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

11.1. Abertura de concurso público para concessão de exploração de espaços comerciais, lojas e bancas, no Mercado Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a realização de concurso para atribuição de Lojas e Bancas do Mercado Municipal de Évora.
Mercado da Fruta: Bancas n.º 1, 5, 6, 8, 11 e 19
As condições do Concurso de atribuição e as características das Bancas estão explicitadas no edital que anuncia o ato da Hasta Pública (no processo), no Caderno de Encargos e no Programa e Concurso da Hasta Pública (no processo).
Condições do Concurso:
As condições do concurso constam do Edital que anuncia a realização do ato, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso do mesmo.
Júri de procedimento do Concurso:
Dina Campino - Chefe da Divisão Jurídica;
Sara Silva - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;
Carla Mira - Coordenadora Técnica da Divisão de Desenvolvimentos Economico
1° suplente: Ana Paula Borges - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;
2° suplente: Carla Silva - Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

12. – PRESIDENTE DA CÂMARA

12.1. Processos Disciplinares.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta de aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 3866, no âmbito de procedimento disciplinar.
Nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do processo disciplinar instaurado por despacho de 14/04/2026 ao trabalhador acima identificado, que aqui se dá por reproduzido e que consta no respetivo processo, propõe-se que seja aplicada a sanção disciplinar de Despedimento Disciplinar, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 47 a 55 dos autos
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta de aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador, com o número mecanográfico 1588, no âmbito de procedimento disciplinar.
Nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do processo disciplinar instaurado em 15/04/2026, que aqui se dá por reproduzido e que consta no respetivo processo, propõe-se que seja aplicada a sanção disciplinar de Despedimento Disciplinar, nos termos do relatório final do processo nº 12/2026.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constantes do processo disciplinar.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente **o senhor Marcial Rodrigues** na qualidade de Presidente do Grupo Pró-Évora e como residente no Centro Histórico, onde apresentou preocupações relativas à instalação de painéis eletrónicos informativos (MUPI) em vários locais da cidade, na sequência de um comunicado divulgado pelo Grupo Pró-Évora a 14 de junho e posteriormente remetido ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores.
Manifestou reservas quanto à localização dos equipamentos, considerando que poderá comprometer a qualidade estética e paisagística do Centro Histórico, prejudicar a leitura de elementos patrimoniais e afetar a tranquilidade dos espaços residenciais e de lazer, como por exemplo, no Jardim do Paraíso, também conhecido como Jardim do Bacalhau, onde foram abertas valas para instalação das infraestruturas elétricas e cortadas raízes de árvores de grande porte sem acompanhamento especializado na área da arquitetura paisagista; o Largo de Avis, onde o painel poderá prejudicar a visibilidade da fonte; e no Jardim das Canas, junto ao Teatro Garcia de Resende, cuja perspetiva urbana poderá ser afetada pela instalação prevista.
Esclareceu que o Grupo Pró-Évora não se opõe à instalação de equipamentos de informação eletrónica, mas considera fundamental rever as localizações escolhidas e ponderar alternativas que respeitem o património, o ambiente, a paisagem e a qualidade de vida dos residentes.
Questionou, igualmente, a ausência de apreciação prévia desta intervenção pela comissão municipal competente em matéria de arte, arqueologia e património, referindo que, na sua

perspetiva, há mais de duas décadas que muitas intervenções em zonas patrimoniais não são submetidas à apreciação daquela comissão
Neste sentido, defende que este tipo de acompanhamento deve ser retomado e que os moradores e as entidades com conhecimento especializado devem ser ouvidos atempadamente.
Alertou ainda para os efeitos da iluminação dos painéis durante a noite, sobretudo em jardins utilizados pela população para descanso e lazer, incluindo crianças, considerando que estes espaços devem preservar a sua função de reserva e tranquilidade no tecido urbano. Enquadrou estas preocupações no contexto da Capital Europeia da Cultura 2027, manifestando receio de que a crescente pressão turística e a realização de eventos comprometam progressivamente a função residencial do Centro Histórico.
Por fim, recordou que, numa reunião realizada em janeiro com o Senhor Presidente da Câmara, o Grupo Pró-Évora manifestou disponibilidade para colaborar na reflexão sobre estas matérias, sem pretender substituir-se às entidades com competência decisória, apelando à abertura de um diálogo que permita alcançar consensos e corrigir atempadamente as localizações previstas para os MUPI, salientando que as obras e as infraestruturas ainda podem ser ajustadas, de modo a salvaguardar a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e residencial do Centro Histórico.

O senhor Presidente, cumprimentou o senhor Marcial Rodrigues, agradeceu a sua intervenção e afirmou respeitar integralmente as preocupações apresentadas, referindo que o Município recebeu igualmente as sugestões do Grupo Pró-Évora.
Esclareceu que o projeto Bairros Digitais visa disponibilizar informação e dinamizar o comércio no Centro Histórico, salientando o envolvimento e o entusiasmo manifestado pelos comerciantes. Defendeu a importância de promover a revitalização do Centro Histórico, acompanhando a evolução tecnológica já presente noutras zonas históricas, sem descurar a preservação do património e a qualidade de vida dos residentes. Reconheceu que podem, eventualmente, existir localizações mais adequadas para os equipamentos, embora as opções atuais tenham tido em conta os locais de maior circulação de pessoas, manifestando disponibilidade para procurar um equilíbrio entre a visibilidade dos painéis, os objetivos do projeto e a salvaguarda das características do Centro Histórico.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu ao senhor Marcial Rodrigues a intervenção apresentada e referiu não se recordar de a localização dos diferentes dispositivos do projeto Bairros Digitais ter sido submetida à aprovação da Câmara Municipal, admitindo que o projeto global possa ter sido aprovado no mandato anterior.
Salientou que não tinha conhecimento da planta com a localização específica dos equipamentos, apesar de ter observado a abertura de valas em vários pontos da cidade, manifestando disponibilidade para reunir com o senhor Marcial Rodrigues, com a maior brevidade possível, a fim de obter mais informações sobre as localizações previstas, comprometendo-se a averiguar o processo e a esclarecer o enquadramento da decisão.

Esteve, ainda, presente **o senhor Alfredo Mendonça** que expôs uma situação relativa a uma construção sita na Rua Maria Joaquina Caeiro, n.º 12, no Bairro da Casinha. Manifestou preocupação com a implantação do edifício, considerando que a construção ultrapassa os limites previstos e a distância que deveria ser respeitada entre o limite do lote e o edifício. Referiu que começou a procurar esclarecimentos junto dos serviços municipais em meados de março de 2023, mas não obteve respostas conclusivas, tendo sido sucessivamente informado de que o processo se encontrava em análise e posteriormente encaminhado para os serviços técnicos. Relatou ainda várias tentativas, infrutíferas, de reunir com a arquiteta responsável e a apresentação de requerimentos enviados ao senhor Presidente da Câmara que nunca tiveram resposta, acrescentando que procurou obter esclarecimentos por outras vias, incluindo através de

um elemento da Junta de Freguesia da Horta das Figueiras, tendo-lhe sido transmitido que o processo estaria arquivado, sem que, até à data, tivesse conseguido esclarecer a situação.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Alfredo, agradeceu a sua intervenção e reconheceu não ser possível prestar, naquele momento, os esclarecimentos solicitados, comprometendo-se a promover, com a maior brevidade possível, uma reunião com a responsável pela Divisão de Gestão Urbanística, e posteriormente dará uma resposta devidamente fundamentada.

Não havendo mais intervenções por parte do público e dos senhores Vereadores, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e quarenta minutos **o senhor Presidente** da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Zorrinho)